

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO E
MANUAL DE PARTICIPAÇÃO DA
BLAU FARMACÊUTICA S.A.**



Blau[®]
FARMACÊUTICA

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2026**

ÍNDICE

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO E MANUAL DE PARTICIPAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2026	3
ANEXO I - COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA	22
ANEXO II - DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO	42
ANEXO III – PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES	50
ANEXO IV – ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO	85

BLAU FARMACÊUTICA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 58.430.828/0001-60
NIRE 35.300.416.406 | Código CVM nº 2462-7

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO E MANUAL DE PARTICIPAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2026

Cotia/SP, 20 de março de 2026.

Senhores Acionistas,

O Conselho de Administração da **BLAU FARMACÊUTICA S.A.** ("Companhia"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e das Resoluções CVM nº 80 e 81, de 29 de março de 2022, conforme alteradas ("RCVM 80" e "RCVM 81", respectivamente), vem apresentar a V. Sas. a presente Proposta da Administração e o Manual de Participação ("Proposta") relacionadas às matérias a serem submetidas à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, que reunir-se-á, em primeira convocação, **de forma exclusivamente digital**, por meio da plataforma digital Ten Meetings ("Plataforma Digital"), conforme orientações dispostas nesta Proposta, no dia 22 de abril de 2026, às 14h30 ("AGOE" ou "Assembleia Geral").

1. Objeto

A presente Proposta tem por objeto as matérias que serão examinadas, discutidas e votadas na Assembleia Geral, a saber:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas e do relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (ii) deliberar sobre a proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; e
- (iii) fixar a remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2026.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) consolidar o Estatuto Social da Companhia em razão (i.1) do aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, aprovado pelo Conselho de Administração em 29 de dezembro de 2025; e (i.2) da extinção e alteração do objeto social de determinadas filiais da Companhia, conforme aprovadas pela Diretoria.

2. Documentos à Disposição dos Acionistas

Em atendimento à legislação e regulamentação aplicáveis, a administração da Companhia coloca à disposição dos Senhores Acionistas, com antecedência prévia de 1 (um) mês em relação à data agendada para a realização da Assembleia Geral, os seguintes documentos:

- (i) relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo em 31 de dezembro de 2025;
- (ii) demonstrações financeiras individuais e consolidadas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (iii) relatório anual dos auditores independentes;
- (iv) declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes;
- (v) declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as demonstrações financeiras;
- (vi) formulário de demonstrações financeiras padronizadas (DFP);
- (vii) relatório anual e parecer do Comitê de Auditoria e Ética recomendando a aprovação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (viii) proposta de destinação do lucro líquido do exercício com as informações indicadas no Anexo A da RCVM 81;
- (ix) boletins de voto a distância; e
- (x) a presente Proposta, com seus respectivos anexos.

Os documentos acima indicados encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Companhia e no site da Companhia, (<http://ri.blau.com/>), da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (<http://www.cvm.gov.br/>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (<http://www.b3.com.br/>).

3. Convocação da Assembleia Geral

Nos termos do art. 124 da Lei das S.A., a Assembleia Geral será convocada por meio de anúncio publicado, por 3 (três) vezes, no mínimo, no jornal “Diário do Comércio”, jornal habitualmente utilizado pela Companhia com divulgação simultânea na página do jornal na internet (<https://diariodocomercio.com.br/>), nos termos do art. 289, I, da Lei das S.A., contendo o local, a data e a hora da Assembleia Geral e sua respectiva ordem do dia.

Ainda, de acordo com o art. 124, §1º, II, da Lei das S.A., a primeira publicação do anúncio de convocação de assembleia geral da Companhia deve ser realizada com, no mínimo, 21 (vinte e um) dias de antecedência. O prazo de antecedência da segunda convocação para a Assembleia Geral, se necessária, é de 8 (oito) dias.

4. Informações para Participação na Assembleia Geral

4.1. Instruções para Assembleia Geral Exclusivamente Digital

A administração da Companhia optou por realizar a Assembleia Geral de forma **exclusivamente digital**, observando o disposto na RCVM 81, de forma que não será possível o comparecimento presencial à AGOE.

A administração da Companhia esclarece que os Senhores Acionistas, observados os respectivos prazos e procedimentos, poderão participar da AGOE e proferir os respectivos votos por meio das seguintes formas disponibilizadas pela Companhia: (a) Plataforma Digital para participação à distância; e (b) boletins de voto a distância (“Boletins de Voto”).

A Plataforma Digital proverá o acesso à Assembleia Geral, bem como realizará o acompanhamento e controle da votação relativa a cada uma das matérias constantes da “Ordem do Dia” da presente Assembleia Geral.

O acionista que participar da Assembleia Geral por meio da Plataforma Digital poderá exercer os seus respectivos direitos de voto e será considerado presente e assinante da ata, na forma do artigo 47, § 1º, da RCV 81.

Nesse sentido, o acionista que assim desejar participar e votar na Assembleia Geral deverá observar atentamente todas as condições abaixo indicadas:

Cadastro na Plataforma Digital

Os acionistas deverão acessar, **até o dia 20 de abril de 2026**, o website da Plataforma Digital específico para a AGOE: <https://assembleia.ten.com.br/217892261> (“Link de Cadastro”), e realizar o cadastro, na Plataforma Digital.

Para realizar o cadastro na Plataforma Digital, o acionista deverá acessar o Link de Cadastro e **preencher as informações solicitadas pela plataforma para fins de cadastro na Plataforma Digital, conforme o tipo de participante.**

Cadastro de Acionistas Pessoa Física

Os acionistas pessoa física que desejem participar diretamente da AGOE deverão fornecer as seguintes informações: **(i)** nome completo; **(ii)** número do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”); **(iii)** e-mail; e **(iv)** criação de senha conforme requisitos exigidos pela Plataforma Digital. Após preenchimento dos campos solicitados pela Plataforma Digital, o acionista deverá enviar cópia do documento pessoal com foto contendo número do seu CPF/MF e da documentação a ele aplicável, conforme indicado no item 4.2 abaixo.

Uma vez concluído o cadastro, o acionista pessoa física irá receber um e-mail, informando alternativamente que: **(i)** seu cadastro está pendente, ou seja, que o cadastro foi concluído com sucesso e a Companhia está analisando os documentos apresentados; **(ii)** seu cadastro está aprovado, ou seja, que a Companhia já analisou a documentação apresentada e aprovou o cadastro; ou **(iii)** seu cadastro está reprovado, ou seja, que o cadastro não foi aprovado pela Companhia após a avaliação da documentação apresenta e, neste último caso, quais as providências para atualização/correção e aprovação do cadastro.

Para atualizar/corrigir o cadastro, deve acessar novamente o Link de Cadastro, realizar o login com o usuário e senha criados no primeiro acesso à Plataforma Digital e realizar o upload dos novos documentos solicitados.

Após a correção/atualização do cadastro, a Companhia irá analisar a documentação apresentada e informar ao acionista, por e-mail, sobre o resultado da análise. O cadastro poderá ser atualizado/corrigido **até o dia 20 de abril de 2026**. Após este prazo, nos termos do artigo 6º, § 3º, da RCV 81 não será possível corrigir/atualizar o cadastro.

Cadastro de Acionistas Pessoa Jurídica e ou representados por Procurador/Representante Legal

Para os acionistas pessoas jurídicas e/ou para os acionistas de qualquer natureza que serão representados por procuradores e/ou representantes legais (“Outorgantes”), deverão ser fornecidas as seguintes informações a respeito dos respectivos representantes e/ou procuradores (“Representante”) **(i)** nome completo; **(ii)** número do CPF/MF; **(iii)** e-mail; e **(iv)** criação de senha conforme requisitos exigidos pela Plataforma Digital. Após preenchimento dos campos solicitados pela Plataforma Digital, o Representante deverá enviar cópia do documento

pessoal com foto contendo número do seu CPF/MF, bem como da documentação aplicável aos acionistas por ele representados, conforme aplicável, conforme indicado no item 4.2 abaixo.

Após a realização de seu cadastro, o Representante será direcionado automaticamente para a página na qual ele deverá preencher os dados requeridos para cada Outorgante que estiver sendo representado por ele. Alternativamente, caso o redirecionamento automático não ocorra, o Representante deverá acessar novamente o Link de Cadastro, realizar o login com o usuário e senha criados no primeiro acesso à Plataforma Digital, acessar o “Painel da Assembleia” e posteriormente clicar na aba “Cadastrar Outorgante” e preencher os dados requeridos para cada Outorgante que estiver sendo representado por ele.

Uma vez cadastrado um Outorgante, as informações gerais sobre o Outorgante serão apresentadas na listagem de Outorgantes e esse mesmo processo deve ser repetido pelo Representante para o cadastro de cada um dos Outorgantes por ele representados.

Concluído o preenchimento da lista de Outorgantes, o Representante deverá acessar a aba “Documentos” e clicar em “Adicionar Arquivo”. Neste campo ele deverá disponibilizar a documentação aplicável a cada um dos acionistas por ele representados, conforme aplicável, conforme indicado no item 4.2 abaixo. É possível anexar todos os documentos de uma única vez ou individualmente.

Uma vez concluído o upload da documentação, o Representante receberá um e-mail, informando alternativamente que: (i) o cadastro dos Outorgantes está pendente, ou seja, que o cadastro foi concluído com sucesso e a Companhia está analisando os documentos apresentados; (ii) o cadastro dos Outorgantes está aprovado, ou seja, que a Companhia já analisou a documentação apresentada e aprovou o cadastro; ou (iii) o cadastro dos Outorgantes está reprovado, ou seja, que o cadastro não foi aprovado pela Companhia após a avaliação da documentação apresenta e, neste último caso, quais as providências para atualização/correção e aprovação do cadastro.

Adicionalmente o Representante poderá acompanhar, diretamente na Plataforma Digital, a atualização do “status” de cada um dos acionistas representados por ele. Caso haja alguma inconsistência na documentação de habilitação relativa a cada um dos acionistas representados tal fato será sinalizado na listagem de Outorgantes com o status “Reprovado”. Para acessar o motivo da reprovação diretamente por meio da Plataforma Digital, basta clicar no respectivo ícone “carta” em vermelho.

A tela com as razões da reprovação do cadastro do acionista pela Companhia apresentará a opção de anexar novos documentos para o respectivo acionista. Para atualizar/corrigir o cadastro o Representante deverá realizar o *upload* dos novos documentos solicitados.

Após a correção/atualização do cadastro, a Companhia irá analisar a documentação apresentada e atualizar o status dos referidos Outorgantes, diretamente na Plataforma Digital.

O cadastro poderá ser atualizado/corrigido **até o dia 20 de abril de 2026**. Após este prazo, nos termos do artigo 6º, § 3º, da RCVM 81 não será possível corrigir/atualizar o cadastro.

Cadastro de Representante Alternativo

Caso o Representante queira cadastrar um representante alternativo, ele deverá acessar novamente o Link de Cadastro, realizar o login com o usuário e senha criados no primeiro acesso à Plataforma Digital, acessar “Painel

da Assembleia”, clicar na aba “Representantes” e, em seguida, clicar no botão “Convidar Representante”. O Representante deve inserir os dados solicitados e clicar em “Convidar Representante”. Um representante alternativo poderá ver e enviar documentos dos Outorgantes em comum, porém, **apenas o Representante principal poderá manifestar os votos no dia da Assembleia Geral**.

O acesso à Assembleia Geral será restrito aos acionistas e seus representantes ou procuradores que se credenciarem no prazo e modo fixados nesta Proposta da Administração. A companhia ressalta que não serão aceitos cadastros, envio de novos documentos, ou mesmo reapresentações, após o encerramento do prazo previsto para cadastro. Sendo assim, é indicado ao acionista ou representante que utilize de uma margem de 3 (três) dias de antecedência do encerramento do prazo para a realização do cadastro com a apresentação de toda a documentação solicitada. Dessa forma, em caso de pendências, o acionista ou representante terá tempo hábil para sanar as eventuais pendências dentro do prazo estabelecido.

Em caso de necessidade de complementação e/ou esclarecimentos adicionais em relação aos documentos enviados para fins de cadastro de participação, a Companhia entrará em contato com o acionista (ou seu respectivo procurador, conforme o caso) para solicitar que a complementação seja realizada em tempo hábil a permitir o envio das informações e orientações de acesso à Plataforma Digital no prazo estabelecido nesta Proposta.

Caso o acionista (ou seu respectivo procurador, conforme o caso) que tenha solicitado devidamente sua participação na Assembleia Geral não tenha recebido as orientações acima mencionadas até **24 horas da realização da Assembleia Geral (ou seja, até as 14h30 do dia 21 de abril de 2026)**, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do endereço eletrônico ri@blau.com, em qualquer cenário, em até 2 (duas) horas antes do horário de início da Assembleia Geral, para que as orientações lhe sejam reencaminhadas.

A Companhia disponibilizará suporte para acesso à Plataforma Digital no telefone (11) 5196-6589 ou por quaisquer dos seguintes e-mails: ana.nogueira@ten.com.br ou suporte@ten.com.br até 2 (duas) horas antes do horário marcado para início da Assembleia Geral.

Adicionalmente, a Companhia solicita que os acionistas acessem a Plataforma Digital com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para o início da Assembleia Geral. Recomenda-se, ainda, que os acionistas habilitados se familiarizem previamente com a Plataforma Digital a fim de diminuir riscos relativos a problemas de incompatibilidade dos seus equipamentos com a plataforma e outros problemas com a sua utilização no dia da Assembleia Geral. A administração esclarece que não será permitido o acesso à Assembleia Geral por meio da Plataforma Digital após o horário previsto para o seu início.

Nos termos do artigo 6º, §3º, da RCV 81, a Companhia desde já informa que não autorizará a participação na Assembleia Geral de qualquer Participante (conforme abaixo definido) que não tenha realizado o seu cadastro e anexado os documentos exigidos no prazo acima indicado, assim como para os Participantes que solicitaram o link, mas o fizeram sem apresentar os documentos de participação necessários no prazo indicado.

A Companhia destaca, ainda, que as informações e orientações para acesso à Plataforma Digital, incluindo, sem limitação, a senha de acesso, são únicas e intransferíveis, assumindo o acionista (ou seu respectivo procurador, conforme o caso) integral responsabilidade com relação à posse e ao sigilo das informações e orientações que lhes forem transmitidas pela Companhia nos termos desta Proposta. O acionista ou seu procurador serão exclusivamente responsáveis pela veracidade das informações de identificação apresentadas à Companhia,

responsabilizando-se civil e criminalmente pela utilização pessoal do link, login e senha de acesso à assembleia, sendo vedada a sua divulgação a terceiros.

Assim, os acionistas se comprometem a: (i) utilizar os convites individuais única e exclusivamente para a participação remota e/ou votação na Assembleia Geral, (ii) não transferir ou divulgar, no todo ou em parte, os convites individuais a qualquer terceiro, acionista ou não, sendo o convite intransferível e (iii) não gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, nem tampouco transferir, a qualquer terceiro, acionista ou não, o conteúdo ou qualquer informação transmitida por meio virtual durante a realização da Assembleia Geral.

Em antecipação às informações de acesso que serão enviadas por e-mail ao acionista devidamente cadastrado (ou seu respectivo procurador, conforme o caso), conforme acima descrito, a Companhia solicita que o acesso à Plataforma Digital ocorra por videoconferência (modalidade pela qual o acionista poderá assistir à assembleia e se manifestar por voz e com vídeo) a fim de assegurar a autenticidade das comunicações, exceto se o acionista for instado, por qualquer motivo, a desligar a funcionalidade de vídeo da Plataforma Digital. Solicita, ainda, com o objetivo de manter o bom andamento da Assembleia Geral, que os acionistas respeitem eventual tempo máximo que poderá ser estabelecido pela Companhia para a manifestação do respectivo acionista após a sua solicitação de manifestação e a abertura do áudio pela Companhia.

No mais, conforme informado acima, considerando o previsto no artigo 28, §1º, II, da RCVM 81, a Companhia realizará a gravação integral da Assembleia Geral, destacando-se, contudo, a vedação de gravação ou transmissão, ainda que de forma parcial, pelos acionistas. No entanto, os acionistas presentes, autorizam, desde já, a utilização, pela Companhia, de quaisquer informações constantes da gravação da Assembleia Geral para: (i) registro da possibilidade de manifestação e visualização dos documentos apresentados durante a Assembleia Geral; (ii) registro da autenticidade e segurança das comunicações durante a Assembleia Geral; (iii) registro da presença e dos votos proferidos pelos acionistas presentes; (iv) cumprimento de ordem legal de autoridades competentes; e (v) defesa da Companhia, seus administradores e terceiros contratados, em qualquer esfera judicial, arbitral, regulatória ou administrativa.

Os requisitos técnicos para participação da Assembleia Geral por meio da Plataforma Digital são:

- (i) computador com câmera e áudio que possam ser habilitados; e
- (ii) conexão de acesso à internet de no mínimo 1mb (banda mínima de 700kbps).

Observação: O acesso por videoconferência deverá ser feito, preferencialmente, por meio do navegador Google Chrome ou Microsoft Edge, recomendando-se que seja utilizada a versão mais atualizada do navegador e sistema operacional. Além disso, também é recomendável que o acionista desconecte qualquer VPN, demais videoconferências às quais esteja conectado no momento da Assembleia da Companhia ou outras plataformas que eventualmente utilizem sua câmera e microfone antes de acessar a Plataforma Digital.

A Companhia reforça que não se responsabilizará por problemas operacionais ou de conexão que o Acionista (ou seu respectivo procurador, conforme o caso), venha a enfrentar, bem como por qualquer outra eventual questão que venha a dificultar ou impossibilitar a participação do Acionista na Assembleia Geral por meio da Plataforma Digital, decorrente de incompatibilidade ou defeitos de seus dispositivos eletrônicos.

O acesso à Assembleia Geral via Plataforma Digital estará restrito aos acionistas ou a seus representantes ou procuradores ("Participantes"), aos administradores da Companhia e às demais pessoas cuja presença seja obrigatória por força de lei ou da regulamentação aplicável.

4.2. Documentos para participação na Assembleia Geral

Os acionistas que queiram participar da Assembleia Geral deverão enviar a seguinte documentação via Plataforma Digital, como requisito para a admissão na Assembleia Geral:

Para pessoas físicas:

- Documento de identidade com foto do acionista; e
- Instrumento de mandato devidamente regularizado na forma da lei e conforme as instruções previstas abaixo, se for o caso.

Para pessoas jurídicas:

- Último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista, devidamente registrados perante a autoridade competente;
- Documento de identidade com foto do representante legal; e
- Instrumento de mandato devidamente regularizado na forma da lei e conforme as instruções previstas abaixo, se for o caso.

Para fundos de investimento:

- Último regulamento consolidado do fundo, com comprovante de seu depósito no site da Comissão de Valores Mobiliários;
- Último Estatuto ou contrato social consolidado do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e documentos societários que comprovem os poderes de representação, devidamente registrados perante a autoridade competente;
- Documento de identidade com foto do representante legal; e
- Instrumento de mandato devidamente regularizado na forma da lei e conforme as instruções previstas abaixo, se for o caso.

As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia Geral por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no Artigo 126, §1º, da Lei das S.A. As pessoas jurídicas que forem acionistas da Companhia poderão, nos termos da decisão da CVM no âmbito do Processo CVM RJ 2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014, ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas da Lei 10.406/2002, conforme alterada (“Código Civil”), sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado.

Para aqueles acionistas que forem representados por procuração, além dos documentos indicados neste item 4.2, deverão apresentar (i) cópia da procuração autenticada, quando não for apresentada com assinatura digital, observado o disposto abaixo, a qual deverá ter sido outorgada há menos de 1 (um) ano; (ii) cópia do documento de identificação do procurador com foto; e (iii) cópia da documentação societária que comprove os poderes do(s) representante(s) legal(is) que outorgaram a procuração em nome da pessoa jurídica.

Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no Artigo 654, §§1º e 2º, do Código Civil, a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo

da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, com assinatura física ou digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (“ICP-Brasil”) ou com assinatura eletrônica certificada por outros meios que, a critério da Companhia, comprovem a autoria e integridade do documento e dos signatários.

A Companhia dispensa o reconhecimento de firma, notariação, consularização e tradução juramentada dos documentos acima indicados sendo, contudo, necessária a apresentação da tradução simples dos documentos que não tenham sido originalmente lavrados em língua diversa da portuguesa.

5. Boletins de Voto a Distância

Em atendimento à RCM 81, os Boletins de Voto foram disponibilizados nas páginas da Companhia (<http://ri.blau.com/>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>) e da B3 (<http://www.b3.com.br/>) na rede mundial de computadores, em versão passível de impressão e preenchimento manual.

Como se trata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, foram disponibilizados 2 (dois) boletins de voto a distância: um boletim de voto a distância que contém as matérias relacionadas à ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária (“AGO”), e um boletim de voto a distância que contém as matérias relacionadas à ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”).

Os acionistas que tenham interesse em exercer o seu direito de voto por meio dos Boletins de Voto poderão (i) enviá-los diretamente à Companhia através da Plataforma Digital, conforme os prazos e orientações constantes no item 5.1 abaixo; (ii) transmitir as instruções de voto diretamente pelas instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia, conforme procedimentos adotados por seus agentes de custódia; (iii) transmitir as instruções de voto diretamente à Central Depositária da B3, conforme procedimentos adotados por ela; ou (iv) transmitir as instruções de voto diretamente ao Itaú Corretora de Valores S.A., escriturador das ações da Companhia (“Escriturador”).

5.1. Envio dos boletins diretamente à Companhia por meio da Plataforma Digital

Nos termos da RCM 81, o acionista que optar por exercer seu direito de voto diretamente à Companhia deverá transmitir suas instruções de voto exclusivamente por meio eletrônico através do Link de Cadastro da Plataforma Digital, por meio do qual, em resumo, o acionista deverá, **até o dia 18 de abril de 2026**, inclusive, (i) cadastrar-se na Plataforma Digital, obtendo login e senha únicos, e enviar cópia dos documentos de identidade e de comprovação de representação, conforme instruções contidas no item 4 acima; (ii) acessar a “área logada”; (iii) direcionar-se para a guia “BVD”; (iv) preencher sua orientação de voto para cada uma das matérias indicadas nos Boletins de Voto; e (v) confirmar a submissão dos Boletins de Voto.

Para serem aceitos validamente, os boletins de voto, observado o disposto acima, deverão ser recebidos pela Companhia **até o dia 18 de abril de 2026**, inclusive. Nos termos do Artigo 46 da RCM 81, a Companhia comunicará aos acionistas, por meio de envio de e-mail ao endereço eletrônico informado pelo acionista nos Boletins de Voto, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento dos boletins: (i) o recebimento dos Boletins de Voto, bem como se os boletins e os documentos recebidos são suficientes para que os votos do acionista sejam considerados válidos; ou (ii) a necessidade de retificação ou reenvio dos Boletins de Voto ou dos documentos que os acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto à distância.

Conforme parágrafo único do Artigo 46 da RCM 81, o acionista pode retificar ou reenviar os Boletins de Voto ou os documentos que o acompanham, desde que observado o prazo para o recebimento pela Companhia acima indicado. Não serão considerados os votos proferidos por acionistas nos casos em que os Boletins de Voto e/ou os documentos de representação dos acionistas elencados acima sejam enviados (ou reenviados e/ou retificados, conforme o caso) sem observância dos prazos e formalidades de envio indicadas acima.

A Companhia destaca que os Boletins de Voto somente serão considerados entregues após a confirmação dos votos na Plataforma Digital.

Esclarecemos que, embora a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ocorra de forma unificada, no mesmo dia, os respectivos quóruns de instalação são contabilizados de forma distinta. Dessa forma, o acionista que eventualmente preencha apenas o boletim gerado para a AGO, mas não o faça para o boletim gerado para a AGE, terá sua presença computada apenas na AGO, e vice-versa.

5.2. Envio dos boletins por meio de prestadores de serviço

Conforme facultado pelo Artigo 27, II, da RCM 81, além do envio dos Boletins de Voto diretamente para a Companhia, os acionistas poderão enviar instruções de preenchimento dos Boletins de Voto para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento dos Boletins de Voto, desde que referidas instruções sejam recebidas **até 18 de abril de 2026**, inclusive, ou outra data específica indicada pelos respectivos prestadores de serviço.

Dessa forma, as instruções de voto poderão ser enviadas para os seguintes prestadores de serviço:

- i. os acionistas detentores de ações de emissão da Companhia depositadas na Central Depositária da B3 poderão enviar suas instruções de voto por intermédio (i.1) dos respectivos agentes de custódia; ou (i.2) da Central Depositária da B3;
- ii. os acionistas detentores de ações que estejam em ambiente escritural poderão enviar suas instruções de voto por intermédio do Escriturador.

O agente de custódia, a Central Depositária da B3 e o Escriturador verificarão as instruções de voto fornecidas pelos acionistas.

Os acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia, com a Central Depositária da B3 e com o Escriturador, caso necessitem de informações adicionais para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto.

Referidos prestadores de serviço comunicarão aos acionistas o recebimento das instruções de voto ou a necessidade de retificação ou reenvio, devendo prever os procedimentos e prazos aplicáveis.

5.3. Informações Adicionais

Adicionalmente, a Companhia ressalta que:

- (i) caso haja divergências entre eventual boletim recebido diretamente pela Companhia ou pela Central Depositária da B3, e instrução de voto coletada pelo Escriturador (conforme constante no mapa de votação proveniente do Escriturador), para um mesmo número de CPF ou CNPJ, a instrução de voto do Escriturador prevalecerá, de acordo com as disposições do §2º do Artigo 48 da RCVM 81;
- (ii) caso haja divergências entre o boletim recebido diretamente pela Companhia e a instrução de voto coletada pela Central Depositária da B3 (conforme constante no mapa de votação proveniente do depositário central) para um mesmo número de CPF ou CNPJ, a instrução de voto da Central Depositária da B3 prevalecerá, de acordo com as disposições do §4º do artigo 48 da RCVM 81;
- (iii) conforme determinado pelo Artigo 44 da RCVM 81, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas diretamente e por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ;
- (iv) encerrado o prazo de votação à distância por meio de boletim, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas, salvo mediante participação na Assembleia Geral, observado que, com o objetivo de organizar os trabalhos da AGOE, será questionado pela Mesa (no início dos trabalhos) ao acionista que tenha enviado boletim e decida participar da AGOE via Plataforma Digital se referido acionista pretende: **(a)** apenas participar da reunião, mantendo válidos e inalterados os votos já enviados via boletim; **ou (b)** participar e votar na reunião, hipótese em que o seu boletim será automaticamente cancelado, se fazendo necessário que tal acionista profira o voto em relação às matérias da ordem do dia novamente, observando os procedimentos estipulados para tanto. Caso o acionista opte por apenas participar da AGOE, conforme a letra “(a)” acima, os votos proferidos via Boletins de Voto não poderão ser alterados no decurso da reunião;
- (v) independentemente do método de envio escolhido (para o custodiante, para a Central Depositária da B3, para o Escriturador ou diretamente para a Companhia), é recomendável que o acionista encaminhe, transmita ou protocole os Boletins de Voto, juntamente com os documentos a ele pertinentes, com a maior antecedência possível, para que haja tempo suficiente para a avaliação pela Companhia e eventual retorno com motivos para retificação, correção e reapresentação de documentos; e
- (vi) conforme previsto no Artigo 49 da RCVM 81, as instruções de voto a distância serão consideradas normalmente na hipótese de eventual adiamento da Assembleia Geral ou caso seja necessária sua realização em segunda convocação, desde que o eventual adiamento ou realização em segunda convocação não ultrapassem 30 (trinta) dias da data inicialmente prevista para sua realização em primeira convocação.

6. Instalação da Assembleia Geral

Como a Assembleia Geral irá se reunir tanto ordinária como extraordinariamente e as matérias da AGE demandam a reforma do estatuto social, a instalação da Assembleia Geral está sujeita a 2 (dois) quóruns diferentes. Dessa forma, as matérias que não tratem da reforma do estatuto social poderão ser discutidas, em sede da Assembleia Geral e em primeira convocação, caso presentes acionistas titulares de pelo menos 1/4 (um quarto) do capital social total e votante. Já as matérias que tenham por objeto a reforma do estatuto social somente serão discutidas

em AGE, em primeira convocação, caso presentes acionistas representando ao menos 2/3 (dois terços) do capital social total e votante da Companhia.

Nesse sentido, caso estejam presentes acionistas titulares de 1/4 (um quarto) ou mais do capital social da Companhia, mas em número inferior aos 2/3 (dois terços), será instalada apenas a AGO, ficando prejudicadas as matérias relacionadas à reforma do Estatuto Social da Companhia objeto da AGE. Nesse caso, a discussão de tais matérias dependerá da convocação de AGE específica, mediante a publicação de novo edital de convocação, nos termos da lei.

Se não for possível instalar a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso, em primeira convocação, novos anúncios de convocação serão oportunamente publicados pela Companhia, sendo que, em segunda convocação, a AGOE poderá ser instalada com a presença de acionistas titulares de qualquer número de ações com direito a voto.

7. Deliberações

As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos acionistas presentes, não se computando os votos em branco, nos termos do artigo 129 da Lei das S.A.

Para efeitos do que dispõe o artigo 141 da Lei das S.A., o artigo 1º da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, e o artigo 5º, I, da RCVM 81, o percentual mínimo do capital votante, para a solicitação de adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração, é de 5% (cinco por cento), observado o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da AGOE para tal requisição.

8. Conflito de Interesses

Durante a realização da Assembleia Geral, os acionistas presentes deverão manifestar-se em razão da existência de eventual situação de conflito de interesses em quaisquer matérias em discussão ou deliberação, nas quais sua independência venha a ser comprometida. Também deverá se manifestar qualquer acionista presente que tenha conhecimento de situação conflituosa em relação a outro acionista e a matéria objeto da deliberação. Quando manifestado o conflito de interesse, o acionista conflitado deverá abster-se na deliberação em relação àquele assunto. Caso o acionista conflitado se recuse de abster-se das deliberações, o presidente da Assembleia Geral deverá determinar a anulação dos votos conflitados proferidos.

9. ANÁLISE DAS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

9.1. Contas dos administradores e demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas e do relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025

A Administração da Companhia submete à apreciação de V. Sas. as demonstrações financeiras e correspondentes notas explicativas relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, elaboradas de acordo com a Lei das S.A. e as normas da CVM e devidamente auditadas por auditor independente registrado junto à CVM.

Nos termos da legislação aplicável, as demonstrações financeiras da Companhia foram colocadas à disposição dos senhores acionistas na forma de “caderno do auditor” acompanhadas dos seguintes documentos e informações: (a) Relatório dos Administradores sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do

exercício findo; (b) relatório anual do auditor independente; (c) declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes; (d) declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as demonstrações contábeis; e (e) parecer do Comitê de Auditoria e Ética.

Em atendimento à legislação aplicável, o **Anexo I** ao presente contém, nos termos da seção 2 do formulário de referência, os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia.

9.2. Proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025

A administração da Companhia submete à apreciação de V. Sas. proposta de destinação dos resultados, face à apuração de lucro líquido no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 no montante total de R\$294.955.449,97 (duzentos e noventa e quatro milhões, novecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos).

A administração propõe a seguinte destinação para o lucro líquido do exercício de 2025:

Reserva Legal (5% do lucro líquido)	R\$ 14.747.772,50
Dividendos mínimos obrigatórios (25% do lucro líquido ajustado) (*)	R\$ 70.051.919,37
Dividendos complementares declarados (*)	R\$ 787.816,84
Total de Proventos Líquidos Declarados (*)	R\$ 70.839.736,21
Reserva de Investimentos	R\$ 198.741.980,83
Imposto de renda (15% sobre os juros de capital próprio)	R\$ 10.625.960,43

(*) Valor líquido, já integralmente pago por meio de juros sobre capital próprio, conforme distribuições aprovadas pelo Conselho de Administração em 18/03/2025, 18/09/2025 e 01/12/2025.

Em cumprimento ao Artigo 10, parágrafo único, inciso II, da RCVM 81, o **Anexo II** à presente Proposta contém todas as informações a respeito da proposta da administração para destinação do lucro líquido do exercício.

9.3. Fixar a remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2026

Para o exercício de 2026, a Companhia propõe o montante global de até **R\$ 15.583.512,88 (quinze milhões, quinhentos e oitenta e três mil, quinhentos e doze reais e oitenta e oito centavos)** para a remuneração global dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração ratear as remunerações individuais e repartir as parcelas fixa e variável, dentro do limite proposto, nos termos do Estatuto Social da Companhia. Com essa proposta, a Companhia pretende manter a composição da remuneração dos seus administradores às proporções e valores praticados pelo mercado, a fim de alinhá-la à visão de médio e longo prazo dos acionistas da Companhia.

O valor global da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício de 2025 aprovado na Assembleia Geral Ordinária da Companhia, realizada em 29 de abril de 2025 foi de **R\$ 13.600.000,00 (treze milhões e seiscentos mil reais)** e o valor efetivamente pago aos administradores a título de remuneração no referido exercício foi de **R\$ 11.053.948,11 (onze milhões, cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e onze centavos)**.

O valor global de remuneração da administração proposto para o exercício de 2026 compreende a remuneração da Diretoria e do Conselho de Administração da Companhia, incluindo remuneração fixa e variável (máxima), direta e indireta, assim como benefícios de qualquer natureza e os montantes a serem reconhecidos no resultado da Companhia em decorrência da remuneração baseada em ações da Companhia. Ressalta-se que não estão incluídos no valor global ora proposto tributos e contribuições para a previdência social oficial que sejam ônus do empregador.

A tabela a seguir apresenta a estimativa de divisão da remuneração global entre os órgãos da administração:

	Conselho de Administração	Diretoria	Total
Remuneração Variável (máxima) (R\$)	-	R\$1.581.919,97	R\$1.581.919,97
Remuneração Fixa (salário/pró-labore) (máxima) (R\$)	R\$3.502.132,80	R\$6.323.383,89	R\$9.825.516,69
Benefícios (R\$)	-	R\$1.373.190,29	R\$1.373.190,29
Baseada em Ações (R\$)*	-	R\$2.802.885,93	R\$2.802.885,93
TOTAL	R\$3.502.132,80	R\$12.081.380,08	R\$15.583.512,88

(*) Com base no programa de Phantom Shares da Companhia.

Ainda, atendendo ao disposto no Artigo 13, inciso II, da RCMV 81, a Companhia apresenta no **Anexo III** as informações indicadas no item 8 do Formulário de Referência.

10. ANÁLISE DA MATÉRIA A SER DELIBERADA EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

10.1. Consolidação do Estatuto Social da Companhia em razão (i.1) do aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, aprovado pelo Conselho de Administração em 29 de dezembro de 2025; e (i.2) da extinção e alteração do objeto social de determinadas filiais da Companhia, conforme aprovadas pela Diretoria.

A administração da Companhia propõe a consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as seguintes alterações:

- a) **Alteração do objeto social da Filial Pernambuco II:** seu objeto social foi ampliado e passou a ser: (i) escritório administrativo; (ii) comércio atacadista, distribuição, importação e exportação de medicamentos e drogas de uso humano, produtos farmacêuticos, insumos destinados à produção de medicamentos e matérias primas, de procedência nacional ou estrangeira; comércio atacadista, distribuição, importação e exportação de produtos para saúde, incluindo testes diagnósticos, preservativos, artigos de uso médico hospitalar e odontológico; depósito de mercadorias para terceiros; e (iii) fabricação de medicamentos alopáticos e biológicos para uso humano, incluindo fabricação de especialidades farmacêuticas (alopáticas e homeopáticas) e matérias primas; fabricação de produtos para a saúde, materiais médico-hospitalares, odontológicos, artigos de perfumaria e cosméticos, importação, exportação, comercialização e distribuição de produtos de procedência nacional ou estrangeira, incluindo medicamentos e drogas de uso humano, produtos farmacêuticos, insumos destinados à produção de medicamentos e matérias primas; fabricação e controle de qualidade para terceiros; pesquisas, desenvolvimento e inovações em insumos, incluindo matérias primas e

medicamentos, alopáticos, homeopáticos, biológicos, biofármacos e biotecnológicos; conforme aprovada na reunião da Diretoria realizada em 13 de maio de 2025.

- b) **Extinção da filial “Filial Caucaia”**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.430.828/0002-40, conforme aprovada na reunião da Diretoria realizada em 02 de março de 2026.
- c) **Alteração do objeto social da Matriz - Prédios 100/110**: seu objeto social foi ampliado e passou a ser: comércio atacadista, distribuição, importação e exportação de medicamentos e drogas de uso humano, produtos farmacêuticos, insumos destinados à produção de medicamentos e matérias primas, de procedência nacional ou estrangeira; comércio atacadista, distribuição, importação e exportação de produtos para saúde, incluindo testes diagnósticos, preservativos, artigos de uso médico hospitalar e odontológico; participação em outras sociedades, sediadas no Brasil ou no exterior, na qualidade de sócia, quotista ou acionista, como controladora ou minoritária; fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares; e comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; conforme aprovada na reunião da Diretoria realizada em 19 de março de 2026.
- d) **Alteração do objeto social da Filial Prédios 200/210/300**: seu objeto social foi ampliado e passou a ser: fabricação de medicamentos alopáticos e biológicos para uso humano, incluindo fabricação de especialidades farmacêuticas (alopáticas e homeopáticas) e matérias primas; fabricação de produtos para a saúde, materiais médico-hospitalares, odontológicos, artigos de perfumaria e cosméticos, importação, exportação, comercialização e distribuição de produtos de procedência nacional ou estrangeira, incluindo medicamentos e drogas de uso humano, produtos farmacêuticos, insumos destinados à produção de medicamentos e matérias primas; fabricação e controle de qualidade para terceiros; pesquisas, desenvolvimento e inovações em insumos, incluindo matérias primas e medicamentos, alopáticos, homeopáticos, biológicos, biofármacos e biotecnológicos; fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares; e comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; conforme aprovada na reunião da Diretoria realizada em 19 de março de 2026.
- e) **Alteração do objeto social da Filial São Paulo**: seu objeto social foi ampliado e passou a ser: industrialização, transporte, importação e exportação de produtos farmacêuticos, químicos, biológicos, dietéticos, alimentícios, agropecuários e veterinários, preservativos, produtos correlatos, produtos de higiene, saneantes e domissanitários, materiais e artigos cosméticos, de toaletes, perfumaria e afins, artigos de matérias descartáveis em falso tecido, plásticos, papel para uso pessoal, médico e hospitalar, materiais e artigos cirúrgicos, hospitalares e seus utensílios em geral; fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares; e comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; conforme aprovada na reunião da Diretoria realizada em 19 de março de 2026.
- f) **Alteração do objeto social da Filial Goiás**: seu objeto social foi ampliado e passou a ser: industrialização, transporte, importação e exportação de produtos farmacêuticos, químicos, biológicos, dietéticos, alimentícios, agropecuários e veterinários, preservativos, produtos correlatos, produtos de higiene, saneantes e domissanitários, materiais e artigos cosméticos, de toaletes, perfumaria e afins, artigos de materiais descartáveis em falso tecido, plásticos, papel para uso pessoal, médico e hospitalar, materiais e artigos cirúrgicos, hospitalares e seus utensílios em geral, inclusive para terceiros, assim como comércio atacadista, distribuição, importação e exportação de medicamentos e drogas de uso humano, produtos farmacêuticos, insumos destinados à produção de medicamentos e matérias primas,

de procedência nacional ou estrangeira; comércio atacadista, distribuição, importação e exportação de produtos para saúde, incluindo testes diagnósticos, preservativos, artigos de uso médico hospitalar e odontológico; fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares; e comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; conforme aprovada na reunião da Diretoria realizada em 19 de março de 2026.

- g) **Aumento de Capital:** o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, conforme aprovado na reunião do Conselho de Administração, realizada em 29 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), mediante a capitalização de valores registrados nas reservas de lucro da Companhia, nos termos do artigo 169 da Lei das S.A., com a emissão de 53.818.182 (cinquenta e três milhões, oitocentas e dezoito mil, cento e oitenta e duas) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Aumento de Capital").

Em razão do Aumento de Capital, o capital social da Companhia passou de R\$1.360.792.711,46 (um bilhão, trezentos e sessenta milhões, setecentos e noventa e dois mil, setecentos e onze reais e quarenta e seis centavos), dividido em 179.393.939 (cento e setenta e nove milhões, trezentas e noventa e três mil, novecentas e trinta e nove) de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, para R\$1.760.792.711,46 (um bilhão, setecentos e sessenta milhões, setecentos e noventa e dois mil, setecentos e onze reais e quarenta e seis centavos), dividido em 233.212.121 (duzentas e trinta e três milhões, duzentas e doze mil, cento e vinte e uma) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

O quadro a seguir contém o comparativo entre a versão atual dos Artigos 2º, 3º e 5º do Estatuto Social da Companhia e as alterações propostas pela Administração, com as respectivas justificativas, em atendimento ao disposto na RCVM 81:

Atual redação do Estatuto Social	Redação proposta	Justificativa
Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Rodovia Raposo Tavares, Km 30,5, nº 2.833, Unidade I, Prédios 100/110, Barro Branco, CEP 06705-030. (...)	Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Rodovia Raposo Tavares, Km 30,5, nº 2.833, Unidade I, Prédios 100/110, Barro Branco, CEP 06705-030. (...)	A Companhia propõe a atualização e consolidação das informações referentes às suas filiais em razão da extinção da Filial Caucaia, conforme aprovada em reunião da Diretoria realizada em 02 de março de 2026.
Parágrafo 2º. A Companhia tem as seguintes filiais:	Parágrafo 2º. A Companhia tem as seguintes filiais:	
Filial Caucaia: situada no Município de Cotia, Estado de São Paulo, na Avenida Ivo Mario Isaac Pires, nº 7.602, Sala A, Bairro das Pedras, CEP 06720-480, devidamente inscrita perante a Receita Federal do Brasil no CNPJ/MF sob o nº 58.430.828/0002-40. Para os fins e efeitos da legislação sindical, atribui-se a esta filial parcela do capital social da	Filial Caucaia: situada no Município de Cotia, Estado de São Paulo, na Avenida Ivo Mario Isaac Pires, nº 7.602, Sala A, Bairro das Pedras, CEP 06720-480, devidamente inscrita perante a Receita Federal do Brasil no CNPJ/MF sob o nº 58.430.828/0002-40. Para os fins e efeitos da legislação sindical, atribui-se a esta filial parcela do capital social da	

Companhia no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais); (...)	Companhia no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais); (...)	
Artigo 3º. A Companhia tem por objeto: Matriz – Prédios 100/110: comércio atacadista, distribuição, importação e exportação de medicamentos e drogas de uso humano, produtos farmacêuticos, insumos destinados à produção de medicamentos e matérias primas, de procedência nacional ou estrangeira; comércio atacadista, distribuição, importação e exportação de produtos para saúde, incluindo testes diagnósticos, preservativos, artigos de uso médico hospitalar e odontológico; e participação em outras sociedades, sediadas no Brasil ou no exterior, na qualidade de sócia, quotista ou acionista, como controladora ou minoritária; Filial Caucaia: industrialização de produtos farmacêuticos, medicamentos e correlatos para uso humano, de materiais para usos médicos, hospitalares, odontológicos, de artigos de perfumaria e cosméticos, importação, exportação, bem como a comercialização de produtos de procedência nacional ou estrangeira e a industrialização para terceiros; Filial Prédios 200/210/300: fabricação de medicamentos alopáticos e biológicos para uso humano, incluindo fabricação de especialidades farmacêuticas (alopáticas e homeopáticas) e matérias primas; fabricação de produtos para a saúde, materiais médico-hospitalares,	Artigo 3º. A Companhia tem por objeto: Matriz – Prédios 100/110: comércio atacadista, distribuição, importação e exportação de medicamentos e drogas de uso humano, produtos farmacêuticos, insumos destinados à produção de medicamentos e matérias primas, de procedência nacional ou estrangeira; comércio atacadista, distribuição, importação e exportação de produtos para saúde, incluindo testes diagnósticos, preservativos, artigos de uso médico hospitalar e odontológico; e participação em outras sociedades, sediadas no Brasil ou no exterior, na qualidade de sócia, quotista ou acionista, como controladora ou minoritária; fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares; e comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Filial Caucaia: industrialização de produtos farmacêuticos, medicamentos e correlatos para uso humano, de materiais para usos médicos, hospitalares, odontológicos, de artigos de perfumaria e cosméticos, importação, exportação, bem como a comercialização de produtos de procedência nacional ou estrangeira e a industrialização para terceiros; Filial Prédios 200/210/300: fabricação de medicamentos alopáticos e biológicos para uso humano, incluindo fabricação de especialidades farmacêuticas (alopáticas e homeopáticas) e matérias primas; fabricação de produtos para a saúde, materiais médico-hospitalares,	A Companhia propõe a atualização e consolidação dos objetos sociais de algumas filiais em razão da extinção alteração do objeto social de suas filiais, conforme aprovadas em reuniões da Diretoria realizadas em 13 de maio de 2025, 02 de março de 2026 e 19 de março de 2026.

odontológicos, artigos de perfumaria e cosméticos, importação, exportação, comercialização e distribuição de produtos de procedência nacional ou estrangeira, incluindo medicamentos e drogas de uso humano, produtos farmacêuticos, insumos destinados à produção de medicamentos e matérias primas; fabricação e controle de qualidade para terceiros; pesquisas, desenvolvimento e inovações em insumos, incluindo matérias primas e medicamentos, alopáticos, homeopáticos, biológicos, biofármacos e biotecnológicos;

Filial São Paulo: industrialização, transporte, importação e exportação de produtos farmacêuticos, químicos, biológicos, dietéticos, alimentícios, agropecuários e veterinários, preservativos, produtos correlatos, produtos de higiene, saneantes e domissanitários, materiais e artigos cosméticos, de toaletes, perfumaria e afins, artigos de matérias descartáveis em falso tecido, plásticos, papel para uso pessoal, médico e hospitalar, materiais e artigos cirúrgicos, hospitalares e seus utensílios em geral;

Filial Goiás: industrialização, transporte, importação e exportação de produtos farmacêuticos, químicos, biológicos, dietéticos, alimentícios, agropecuários e veterinários,

odontológicos, artigos de perfumaria e cosméticos, importação, exportação, comercialização e distribuição de produtos de procedência nacional ou estrangeira, incluindo medicamentos e drogas de uso humano, produtos farmacêuticos, insumos destinados à produção de medicamentos e matérias primas; fabricação e controle de qualidade para terceiros; pesquisas, desenvolvimento e inovações em insumos, incluindo matérias primas e medicamentos, alopáticos, homeopáticos, biológicos, biofármacos e biotecnológicos; fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares; e comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;

(...)

Filial São Paulo: industrialização, transporte, importação e exportação de produtos farmacêuticos, químicos, biológicos, dietéticos, alimentícios, agropecuários e veterinários, preservativos, produtos correlatos, produtos de higiene, saneantes e domissanitários, materiais e artigos cosméticos, de toaletes, perfumaria e afins, artigos de matérias descartáveis em falso tecido, plásticos, papel para uso pessoal, médico e hospitalar, materiais e artigos cirúrgicos, hospitalares e seus utensílios em geral; fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares; e comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;

Filial Goiás: industrialização, transporte, importação e exportação de produtos farmacêuticos, químicos, biológicos, dietéticos, alimentícios, agropecuários e veterinários,

preservativos, produtos correlatos, produtos de higiene, saneantes e domissanitários, materiais e artigos cosméticos, de toaletes, perfumaria e afins, artigos de materiais descartáveis em falso tecido, plásticos, papel para uso pessoal, médico e hospitalar, materiais e artigos cirúrgicos, hospitalares e seus utensílios em geral, inclusive para terceiros, assim como comércio atacadista, distribuição, importação e exportação de medicamentos e drogas de uso humano, produtos farmacêuticos, insumos destinados à produção de medicamentos e matérias primas, de procedência nacional ou estrangeira; comércio atacadista, distribuição, importação e exportação de produtos para saúde, incluindo testes diagnósticos, preservativos, artigos de uso médico hospitalar e odontológico; Filial Pernambuco II: escritório administrativo.	preservativos, produtos correlatos, produtos de higiene, saneantes e domissanitários, materiais e artigos cosméticos, de toaletes, perfumaria e afins, artigos de materiais descartáveis em falso tecido, plásticos, papel para uso pessoal, médico e hospitalar, materiais e artigos cirúrgicos, hospitalares e seus utensílios em geral, inclusive para terceiros, assim como comércio atacadista, distribuição, importação e exportação de medicamentos e drogas de uso humano, produtos farmacêuticos, insumos destinados à produção de medicamentos e matérias primas, de procedência nacional ou estrangeira; comércio atacadista, distribuição, importação e exportação de produtos para saúde, incluindo testes diagnósticos, preservativos, artigos de uso médico hospitalar e odontológico; fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares; e comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; (...) Filial Pernambuco II: (i) escritório administrativo; (ii) comércio atacadista, distribuição, importação e exportação de medicamentos e drogas de uso humano, produtos farmacêuticos, insumos destinados à produção de medicamentos e matérias primas, de procedência nacional ou estrangeira; comércio atacadista, distribuição, importação e exportação de produtos para saúde, incluindo testes diagnósticos, preservativos, artigos de uso médico hospitalar e odontológico; depósito de mercadorias para terceiros; e (iii) fabricação de medicamentos alopáticos e biológicos para uso humano, incluindo fabricação de	
---	---	--

	especialidades farmacêuticas (alopáticas e homeopáticas) e matérias primas; fabricação de produtos para a saúde, materiais médico-hospitalares, odontológicos, artigos de perfumaria e cosméticos, importação, exportação, comercialização e distribuição de produtos de procedência nacional ou estrangeira, incluindo medicamentos e drogas de uso humano, produtos farmacêuticos, insumos destinados à produção de medicamentos e matérias primas; fabricação e controle de qualidade para terceiros; pesquisas, desenvolvimento e inovações em insumos, incluindo matérias primas e medicamentos, alopáticos, homeopáticos, biológicos, biofármacos e biotecnológicos.	
Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$1.360.792.711,46 (um bilhão, trezentos e sessenta milhões, setecentos e noventa e dois mil, setecentos e onze reais e quarenta e seis centavos), dividido em 179.393.939 (cento e setenta e nove milhões, trezentas e noventa e três mil, novecentas e trinta e nove) de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.	Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$1.360.792.711,46 (um bilhão, trezentos e sessenta milhões, setecentos e noventa e dois mil, setecentos e onze reais e quarenta e seis centavos), dividido em 179.393.939 (cento e setenta e nove milhões, trezentas e noventa e três mil, novecentas e trinta e nove) de R\$1.760.792.711,46 (um bilhão, setecentos e sessenta milhões, setecentos e noventa e dois mil, setecentos e onze reais e quarenta e seis centavos), dividido em 233.212.121 (duzentas e trinta e três milhões, duzentas e doze mil, cento e vinte e uma) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.	A Companhia propõe a consolidação do capital social, tendo em vista o Aumento de Capital.

Dessa forma, em atendimento ao disposto no artigo 12, I, da RCVN 81, o texto constante do **Anexo IV** desta Proposta reflete o Estatuto Social consolidado da Companhia considerando, em destaque, as alterações detalhadas acima.

*_*_*

BLAU FARMACÊUTICA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 58.430.828/0001-60
NIRE 35.300.416.406 | Código CVM nº 2462-7

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2026**

ANEXO I - COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA
(Conforme Item 2 do Formulário de Referência)

2.1. Os diretores devem comentar sobre:

a. condições financeiras e patrimoniais gerais

Em decorrência da evolução consistente nos resultados operacionais da Companhia ao longo dos últimos anos, e da sua capacidade em honrar todos seus compromissos de curto e médio prazo, os Diretores acreditam que a Companhia possui sólidas condições patrimoniais necessárias à condução de suas operações. A geração de caixa, juntamente com as linhas de crédito disponíveis são suficientes para atender ao financiamento de suas atividades, bem como cobrir sua necessidade de recursos para a execução do seu plano de negócios.

Em 31 de dezembro de 2025, o endividamento total (representado por empréstimos e financiamentos e debêntures de curto e longo prazo) foi de R\$561.854 mil. Na mesma data, a posição de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras era de R\$615.086 mil, a Companhia detinha liquidez maior que sua dívida total, ou seja, o caixa da Companhia era maior do que sua dívida em R\$53.232 mil e, por consequência, o índice de endividamento representado pela divisão da Dívida Líquida sobre o EBITDA foi de -0,1x, redução em comparação a 0,1x em 31 de dezembro de 2024.

A redução do índice de endividamento no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 frente a 2024 deu-se principalmente pelo aumento da geração de caixa operacional, otimização do capital giro e maior eficiência tributária.

A Diretoria entende que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais suficientes para implementar o seu plano de negócios e cumprir suas obrigações de curto e longo prazo, o que é confirmado por seus índices de liquidez corrente (índice que relaciona a liquidez de curto prazo da Companhia, calculado por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante), conforme tabela abaixo:

Em milhares de R\$, exceto o índice	31/12/2025	31/12/2024
Ativo Circulante	1.897.234	1.676.152
Passivo Circulante	768.448	537.942
Índice de Liquidez Corrente	2,47	3,12

O índice de liquidez corrente da Companhia passou de 3,12 no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 para 2,47 no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025. A variação é decorrente principalmente do aumento no grupo de empréstimos/ financiamentos e debêntures.

b. estrutura de capital

A tabela abaixo mostra a estrutura de capital da Companhia em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

(Em R\$ Milhares) Capital de	2025	%	2024	%
Terceiros ¹	1.379.285	37,9%	1.261.065	36,3%
Capital Próprio ²	2.255.742	62,1%	2.150.664	63,7%
Total	3.635.027	100%	3.411.729	100,0%

(1) Capital de Terceiros corresponde à soma do Passivo Circulante e Não Circulante.

(2) Capital Próprio corresponde ao Patrimônio Líquido.

A Diretoria acredita que a atual estrutura de capital da Companhia é adequada para atender às demandas de curto e longo prazo e às necessidades de suas operações. No entanto, se enfrentar mudanças no seu plano de crescimento ou em sua capacidade de geração de caixa, a Companhia poderá vir a utilizar novas linhas de financiamento.

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A Diretoria da Companhia entende que sua maior necessidade de recursos está atrelada ao(s):

- pagamento pela compra de matérias prima / embalagem;
- amortização de empréstimos e financiamentos bancários;
- impostos indiretos e diretos relacionados às suas atividades operacionais, tais como ICMS, Imposto sobre a Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido; e
- investimentos na expansão e manutenção de suas atividades operacionais.

Para tanto, a Companhia entende que apresenta condições financeiras suficientes para cumprir os compromissos financeiros assumidos em razão do nível de geração de caixa operacional e capacidade da Companhia de captar recursos no mercado. Essa conclusão tem como base os seguintes fatores:

- **Liquidez:** Em 31 de dezembro de 2025, o ativo circulante da Companhia era de R\$ 1.897.234 mil, superior em R\$ 1.112.786 mil ao passivo circulante, que era de R\$768.448 mil em 31 de dezembro de 2025, representando um índice de liquidez corrente (índice que relaciona a liquidez de curto prazo da Companhia, calculado por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante) de 2,47.
- **Dívida líquida:** em 31 de dezembro de 2025, a Companhia detinha liquidez maior que sua dívida total, ou seja, o caixa da Companhia era maior do que sua dívida em R\$53.232 mil, o índice de endividamento representado pela divisão da Dívida Líquida sobre o EBITDA era de -0,1x. Em 31 de dezembro de 2024, o índice de endividamento representado pela divisão da Dívida Líquida sobre o EBITDA era de 0,1x.
- **Prazo de vencimento das obrigações financeiras:** conforme apresentado nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2025, observa-se que Companhia possui obrigações no curto prazo (próximos 12 meses) no valor de R\$278.521 mil.

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

A Diretoria da Companhia entende que, para manutenção do curso normal das atividades de seus negócios, suas principais fontes de recursos são o caixa gerado por meio de suas atividades operacionais e, quando aplicável, linhas de crédito são solicitadas às grandes instituições financeiras do país.

Em caso de investimentos de grande porte para suportar o plano de crescimento futuro, a Companhia poderá buscar fontes de financiamento alternativas, tais como (i) financiamentos bancários de curto ou longo prazo para aumento da sua capacidade de produção; e (ii) empréstimos, financiamentos, debêntures e emissão de ações contraídos junto ao mercado de capitais.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro 2023, a Companhia realizou uma nova emissão pública de debêntures sob o rito de registro automático de distribuição nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, no valor total de R\$ 350 milhões, cujos recursos foram destinados para o investimento em reforço de caixa para atendimento a projetos estratégicos da Companhia.

Para mais informações acerca das emissões da Companhia, vide item 12.3 do Formulário de Referência.

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Diretoria da Companhia não vislumbra necessidades de recursos que não possam ser suportadas com os recursos atuais ou futuros dos quais a Companhia pode dispor.

Caso haja eventuais descasamentos das disponibilidades com os montantes necessários para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes, a Companhia conta com linhas de crédito pré-aprovadas nos principais bancos do país, com os quais mantém relacionamento.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas

(i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes

A seguir são apresentadas as informações detalhadas sobre o saldo de empréstimos, financiamentos e debêntures em 31 de dezembro de 2025:

Modalidade	Taxa média	Garantia	Consolidado 31/12/2025
Debêntures 3ª emissão	CDI + 1,10% a.a.	Sem garantia	103.064
Debêntures 6ª emissão	CDI + 1,68% a.a.	Sem garantia	364.296
Total debêntures			467.360
Circulante			184.027
Não circulante			283.333
Total			467.360

O detalhamento dos principais contratos celebrados entre a Companhia e determinadas instituições financeiras encontra-se destacado abaixo.

A-) Em 14 de abril de 2020, a Companhia realizou a sua 3ª emissão de Debêntures não conversíveis em ações, valor total de R\$250.000 mil, a taxa contratada foi de 100% do CDI (Certificado de Depósito Interfinanceiro) mais 1,3% ao ano, com cláusula de alteração para 1,1% ao ano mediante ao IPO, a ser liquidado em 7 anos com 3 anos de carência com juros semestrais. O vencimento da primeira parcela do principal foi em 15 de abril de 2023 e a última será em 15 de abril de 2027.

Em 31 de dezembro de 2025, este contrato apresentava um saldo de R\$103.064 mil.

Destinação de Recursos: Investimento em nova Fábrica no nordeste ou sudeste.

Estes recursos geraram à Companhia redução de custo de endividamento e maior capacidade de realizar investimentos diversos, como ampliação da capacidade produtiva, lançamentos e PD&I.

B-) Em 25 de setembro de 2023, a Companhia realizou a sua 6ª emissão de Debêntures não conversíveis em ações, no valor total de R\$350.000 mil, a taxa contratada foi de 100% do CDI (Certificado de Depósito Interfinanceiro) mais 1,68% ao ano, a ser liquidado em 5 anos com 3 anos de carência com juros semestrais. O vencimento da primeira parcela do principal será em 25 de março de 2026 e a última em 25 de setembro de 2028.

Em 31 de dezembro de 2025, este contrato apresentava um saldo de R\$364.295 mil.

Destinação de Recursos: Reforço de caixa.

Estes recursos geraram à Companhia oportunidade para aumento da capacidade de investimentos diversos, como ampliação da capacidade produtiva, lançamentos e PD&I.

(ii) outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras

Nos últimos três exercícios sociais, a Companhia não possuía qualquer outra operação de longo prazo com instituições financeiras, além daquelas mencionadas no item anterior.

(iii) grau de subordinação entre as dívidas

Não existe grau de subordinação contratual entre as dívidas financeiras quirografárias da Companhia. As dívidas financeiras que possuem garantia real contam com as preferências e prerrogativas previstas em lei.

(iv) restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se a Companhia vem cumprindo essas restrições.

Cláusulas contratuais restritivas (*covenants*): A 3ª e a 6ª emissões de debêntures da Companhia possuem cláusulas determinando níveis máximos de endividamento e alavancagem, bem como outras restrições usualmente utilizadas no mercado, conforme detalhadas abaixo.

A Companhia, por consequência da 3ª e 6ª emissões de debêntures simples, não conversíveis em ações, deve observar que a razão entre (a) a dívida líquida da Companhia (dívida líquida entende-se por Empréstimos e Financiamentos de curto e longo prazo e debêntures de curto e longo prazo, subtraído o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa e aplicações financeiras) e (b) o "EBITDA" (lucro ou prejuízo líquido da Emissora, impostos sobre o lucro corrente e diferido, resultados financeiros, depreciação e amortização) deverá ser, durante todo o período de vigência da emissão, inferior ou igual a 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) nas datas das suas respectivas demonstrações financeiras anuais e consolidadas.

Outras cláusulas restritivas que podem acarretar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes dos contratos de debêntures da Companhia caso não cumpridas são: (1) descumprimento de qualquer obrigação não pecuniária; (2) sem prejuízo do disposto na Lei das S.A., incorporação da Companhia por outra sociedade, cisão, fusão ou incorporação de ações da Companhia, exceto nos casos em que não haja alteração do controle indireto da Companhia; (3) inadimplemento de qualquer dívida financeira da qual a Companhia seja parte como devedor(a) ou garantidor, cujo valor seja igual ou superior a R\$ 8.000 mil, para a 3ª emissão, e R\$ 25.000 mil para a 6ª emissão; (4) se houver alteração do objeto social de forma a alterar as atividades preponderantes; (5) não obtenção, não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, subvenções, alvarás ou licenças, inclusive as ambientais e desde que implique na interrupção ou suspensão de 15% ou mais da receita da Companhia, para a 3ª emissão, e 20% ou mais para a 6ª emissão, tomando como base a demonstração financeira do exercício corrente; (6) protesto de títulos contra a Companhia cujo valor não pago ultrapasse R\$8.000 mil, para a 3ª emissão, e R\$ 25.000 mil para a 6ª emissão, ou seu equivalente em outras moedas, salvo se, no prazo de até 10 dias úteis contados do recebimento da notificação do protesto, for validamente comprovado pela

Companhia ao Agente Fiduciário, que (a) o protesto foi cancelado ou sustado ou objeto de medida judicial que o tenha suspenso; (b) tenha sido apresentada garantia em juízo, aceita pelo Poder Judiciário; ou (c) o protesto foi pago.

31/12/2025	Índice requerido	Índice obtido
Dívida bancária líquida/EBITDA	inferior ou igual 2,5	-0,1

31/12/2024	Índice requerido	Índice obtido
Dívida bancária líquida/EBITDA	inferior ou igual 2,5	0,1

Até o momento, a Companhia não descumprir qualquer de suas obrigações referentes a cláusulas restritivas e, desta forma, os pagamentos das dívidas financeiras da Companhia correm regularmente.

g. limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

A geração de caixa da Companhia, juntamente com as linhas de crédito disponíveis são suficientes para atender ao financiamento de suas atividades, bem como cobrir sua necessidade de recursos para a execução do seu plano de negócios.

h. alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO

COMPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO RELATIVAS AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 COMPARADAS ÀS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO RELATIVAS AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(R\$ Milhares)	Consolidado				
	2025	AV%	2024	AV%	AH%
Receita operacional Líquida	1.702.382	100%	1.754.376	100,0%	-3,0%
Custo das mercadorias e produtos vendidos	-	-	-	-62,5%	-6,9%
Lucro bruto	682.739	40,1%	658.750	37,5%	3,6%
Despesas comerciais	-166.074	-9,8%	-147.005	-8,4%	13,0%
Despesas administrativas	-186.920	-11%	-166.764	-9,5%	12,1%
Outras receitas operacionais, Líquidas	24.644	1,4%	-16.185	-0,9%	-
Total das despesas operacionais, Líquidas	-328.350	-19,3%	-329.953	-18,8%	-0,5%
Resultado antes do resultado financeiro, participação em investidas e impostos	354.389	20,8%	328.797	18,7%	7,8%
Receitas financeiras	135.456	8,0%	46.884	2,7%	188,9%
Despesas financeiras	-101.373	-6,0%	-83.792	-4,8%	21,0%
Resultado financeiro	34.083	2,0%	-36.908	-2,1%	-192,3%
Participação nos Resultados das Empresas Investidas Por Equivalência Patrimonial	0	0,0%	0	0,0%	0,0%
Resultado antes dos impostos	388.472	22,8%	291.889	16,6%	33,1%
Imposto de renda e contribuição social correntes	-33.173	-1,9%	-32.509	-1,9%	2,0%

Imposto de renda e contribuição social diferidos	-58.526	-3,4%	-45.855	-2,6%	27,6%
Imposto de renda e contribuição social	-91.699	-5,4%	-78.364	-4,5%	17,0%
Lucro líquido do exercício	296.773	17,4%	213.525	12,2%	39,0%

Receita Operacional Líquida

A receita operacional Líquida da Companhia no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 reduziu 3,0%, em relação ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

Quadro resumo das receitas Líquidas Institucional e Não Institucional

(R\$ milhares)	2025		2024	
Seg. Varejo + Estética + Plasma	265.359	15,6%	277.129	15,8%
Seg. Hospitalar	1.437.023	84,4%	1.477.247	84,2%
Total	1.702.382	100%	1.754.376	100,0%

* Segmento Hospitalar representa vendas a hospitais, clínicas e distribuidores.

** O Segmento Varejo + Estética + Plasma representa vendas para segmentos não hospitalares.

Custo das mercadorias e produtos vendidos

O Custo das mercadorias e produtos vendidos da Companhia diminuiu em 6,9%, passando de R\$ -1.095.626 mil, no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, para R\$ -1.019.643 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025. Tal variação é justificada pela redução na linha de matéria-prima e embalagens.

(R\$ milhares)	2025	AV%	2024	AV%	AH%
Matérias-primas e embalagens	-722.503	70,9%	-837.277	76,4%	-13,7%
Mão de obra	-67.259	6,6%	-56.888	5,2%	18,2%
Depreciação e amortização	-34.114	3,3%	-25.755	2,4%	32,5%
Controle de Qualidade	-105.328	10,3%	-86.886	7,9%	21,2%
Outros gastos de fabricação	-90.439	8,9%	-88.820	8,1%	1,8%
Custo total das vendas	-1.019.643	100,0%	-1.095.626	100,0%	-6,9%

Despesas Operacionais Líquidas

As Despesas Operacionais Líquidas da Companhia reduziram em R\$ 1.602 mil, passando de R\$ 329.951 mil, no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, para R\$ 328.350 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025. Em 2024, as despesas foram reduzidas pelo efeito positivo de R\$42.471 mil referente a venda da toxina botulínica para o cliente Hugel no 1º trimestre de 2025, esta venda amorteceu as demais despesas operacionais que cresceram em 12,4% em 2025.

Resultado Financeiro Líquido

O Resultado Financeiro Líquido da Companhia teve uma variação positiva, passando de um Resultado Financeiro Líquido de -R\$ 36.908, no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 para uma Despesa Financeira Líquida de R\$ 34.083 mil, no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025. As principais variações nessa rubrica são demonstradas abaixo:

- (i) **Receita Financeira:** as receitas financeiras da Companhia aumentaram em R\$88.572 mil, passando de uma receita de R\$ 46.884 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 para uma receita de R\$ 135.456 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025. Este aumento se

deve a um maior montante de aplicações financeiras na comparação anual e ao desinvestimento com a empresa Prothya, onde recebemos em 16 de outubro de 2025 o valor referente ao empréstimo conversível em capital que foi realizado no ano de 2023.

(ii) **Despesa Financeira:** as despesas financeiras da Companhia passaram de uma despesa de -R\$ 83.792 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 para uma despesa de -R\$ 101.373 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025. Esse aumento ocorreu principalmente devido ao pagamento de juros das debêntures.

Imposto sobre a renda e da contribuição social

Os Impostos sobre a Renda e Contribuição Social aumentaram 17,0%, passando de -R\$ 78.364 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 para -R\$91.699 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025. A taxa efetiva teve uma redução frente ao mesmo período do ano anterior, saindo de -26,85% em 2024 para -23,60% em 2025, durante o exercício de 2025 tivemos a dedução dos incentivos fiscais de Pernambuco e Goiás impulsionando em uma leve redução da taxa efetiva.

Lucro líquido do período

O lucro líquido consolidado da Companhia aumentou 39,0%, passando de R\$ 213.525 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 para R\$ 296.773 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, em razão dos fatores acima expostos.

Blau Farmacêutica S.A.
Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto
(Em milhares de Reais)

	Consolidado	
	31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado antes dos impostos	388.472	291.889
Ajustes para reconciliar o lucro do exercício ao caixa proveniente das atividades operacionais:		
Depreciações e amortizações	69.411	51.761
Baixa no ativo imobilizado e intangível	50.016	4.352
Baixa de direito de uso e arrendamento	1.968	729
Juros sobre arrendamento	2.915	4.025
Encargos sobre empréstimos e financiamentos	2.389	-
Encargos sobre debêntures	70.860	70.035
Encargos financeiros sobre consórcio	589	712
Rendimento aplicações, líquido	(29.038)	(44.001)
Juros sobre ativo financeiro valor justo	(13.372)	-
Variação cambial não realizada de aplicações financeiras	(14.380)	(8.804)
Variação cambial ativo financeiro valor justo	(46.915)	-
Ganhos e perdas não realizados na variação do valor justo de ativos	1.193	(193)

Variação cambial não realizada em fornecedores e clientes	163	3.728
Resultado da equivalência patrimonial	-	-
Provisão para perda esperada do contas a receber de clientes	3.800	14.688
Provisão (reversão) para perdas nos estoques, líquida	47.905	28.738
Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas, líquidas	6.762	987
Provisão incentivos de longo prazo	6.211	2.817
Atualização monetária - Depósitos judiciais	(2.004)	(2.208)
Outras (reversões), líquidas	-	-
	546.945	419.256

(Acréscimo) decréscimo nas contas de ativo

Contas a receber de clientes	3.255	(26.032)
Estoques	(135.849)	(6.281)
Impostos a recuperar	8.709	(8.856)
Outros créditos	(25.533)	(38.416)
Depósitos judiciais	2.507	1.888

Acréscimo (decréscimo) nas contas de passivo

Fornecedores	(8.564)	90.507
Obrigações trabalhistas	(11.430)	28.283
Obrigações fiscais	16.176	(12.972)
Outras contas a pagar	(64.117)	71.784

Caixa gerado pelas atividades operacionais

Imposto de renda e contribuição social pagos	(38.985)	(11.958)
Contingências pagas	(2.271)	-

Caixa líquido proveniente das atividades operacionais

290.843 507.203

Fluxos de caixa das atividades de investimento

Aplicações financeiras	(66.512)	(30.931)
Adições ao imobilizado	(262.039)	(142.673)
Adiantamento futuro aumento de capital em investida	-	35
Adições ao intangível	(156.710)	(141.146)
Recebimento empréstimo Prothya	330.536	-

Caixa líquido (aplicado nas) atividades de investimento

(154.725) (314.715)

Fluxos de caixa das atividades de financiamento

Dividendos e juros sobre capital próprio	(82.000)	(56.108)
Pagamento de arrendamentos a pagar - Principal	(7.023)	(5.884)
Pagamento de arrendamentos a pagar - Juros	(2.915)	(4.025)

Aquisição em participações financiadas	-	(1.797)
Captação de empréstimos e financiamentos	92.105	-
Pagamento de empréstimos	(1.871)	-
Pagamento de debentures - principal	(50.000)	(50.000)
Pagamento de debentures - Juros	(68.602)	(72.852)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	(120.306)	(190.666)
Aumento (Redução) líquida em caixa e equivalentes de caixa	15.812	1.822
Caixa e equivalentes de caixa em 1º de janeiro	33.317	31.495
Efeito de variação cambial sobre o saldo de caixa e equivalentes de caixa	(3.528)	-
Caixa e equivalente de caixa em 31 de dezembro	45.601	33.317
Aumento (Redução) líquida em caixa e equivalente de caixa	15.812	1.822

2.2. Os diretores devem comentar:

a. resultados das operações da Companhia

(i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita

a) A receita operacional líquida da Companhia é essencialmente proveniente da venda de medicamentos por meio dos segmentos operacionais da Companhia divulgados em suas demonstrações financeiras: (i) Hospitalar, que consiste na divisão de negócios composta de medicamentos aplicados em tratamentos específicos em hospitais e clínicas, públicos ou privados; e (ii) Varejo+Estética+Plasma, que consiste na divisão de negócios que atende ao canal varejo farmacêutico e de procedimentos.

Buscando uma melhor performance, ajustamos a área comercial da Companhia em Unidades de Negócios – “BUs” – Onco-Hemato e Especialidades no segmento Hospitalar; e Farma/OTC, Blau Aesthetics e Hemarus no segmento Varejo+Estética+Plasma. Cada BU conta com uma estrutura segregada de marketing e vendas e um P&L independente. Entendemos que esta nova estrutura permitirá um maior foco em cada BU, de forma a acelerar seu crescimento, ao trazer soluções mais adequadas para cada um de seus mercados.

- **Onco-Hemato:** A Onco-Hemato consolida os medicamentos destinados ao tratamento do câncer e de doenças relacionadas ao sangue e aos órgãos hematopoiéticos. Já a parte de Especialidades, é composta por medicamentos que são utilizados no dia a dia do hospital, na maioria dos tratamentos especializados de doenças infecciosas e tratamentos especiais. Engloba produtos como antibióticos, relaxantes musculares, analgésicos, anestésicos, entre outros.
- **Farma-OTC:** São medicamentos e produtos comercializados no canal de varejo, para diversos tipos de indicações, em especial para doenças crônicas como artrite reumatoide e anemia, bem como oncológicos, ginecológicos, anticoagulantes, gastroenterologia, infectologia, géis, linha completa de preservativos masculinos, entre outros. Disponibilizamos uma ampla gama de medicamentos vendidos nas farmácias tanto sob prescrição médica quanto isentos de prescrição.
- **Blau Aesthetics:** São soluções inovadoras para procedimentos estéticos, em que atuamos com um dos melhores portfólios para tratamentos estéticos minimamente invasivos, para atender as necessidades dos profissionais da saúde especialistas em procedimentos estéticos.
- **Hemarus:** Desde junho de 2021, a Blau tem operado na coleta de plasma sob a bandeira Hemarus, estabelecendo uma rede de centros nos Estados Unidos. A coleta e a comercialização do plasma ocorrem

em instalações modernas, em conformidade com os padrões estabelecidos pela US Food and Drug Administration (FDA), garantindo segurança e qualidade. A doação de plasma é remunerada e os doadores precisam atender a critérios específicos para serem elegíveis.

Os Diretores entendem que a receita operacional da Companhia é diretamente afetada por inúmeros fatores, incluindo aspectos macroeconômicos como a atividade econômica do país e a taxa de desemprego da população. Além disso, diversos outros fatores podem afetar os resultados da Companhia, como o aumento da concorrência em seus mercados e o custo dos insumos utilizados para a elaboração dos medicamentos, o qual é diretamente impactado pela taxa de câmbio.

Adicionalmente, o setor farmacêutico no Brasil é um setor regulado, altamente competitivo. Tais fatores, incluindo os já descritos no item 4.1 do Formulário de Referência, podem impactar o desempenho da receita dos negócios da Companhia.

(ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

As operações e clientes da Companhia estão substancialmente localizados no Brasil e, em menor proporção, em países da América Latina e Estados Unidos da América. As condições macroeconômicas do Brasil e dos países onde atua podem afetar as receitas da Companhia. Além disso, alterações em regulamentos aos quais a Companhia está exposta podem afetar suas receitas.

Devido ao grande volume de importações de matérias-primas, variações no câmbio podem afetar o resultado operacional da Companhia, considerando que a maioria dos insumos essenciais à produção de medicamentos é adquirida no mercado internacional.

b. variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

Os Diretores entendem que a volatilidade das moedas estrangeiras e dos índices de inflação podem afetar o resultado operacional da Companhia. Além desses fatores externos, sobre os quais a Companhia não tem controle, a falta de investimentos para lançamentos de novos produtos também pode impactar significativamente os resultados operacionais da Companhia.

Vale ressaltar que o aumento de preço de medicamentos (preço fábrica e preço máximo ao consumidor) é concedido anualmente pelo Conselho de Ministros da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos "CMED", entrando tipicamente em vigor no dia 01 de abril de cada ano. O percentual de reajuste concedido que está vigente a partir de 01 de abril de 2025 é de 5,06% para todos os níveis. O percentual de reajuste concedido a partir de 01 de abril de 2024 foi de 4,50% para todos os níveis.

O aumento por percentuais em níveis é definido de acordo com o nível de concentração (fator Z) e pelo nível de produtividade (fator X) de mercado por meio do sistema Anatomical Classification nível 4 (AC4) da European Pharmaceutical Market Research Association (EPHRA) e índices do Herfindahl-Hirschman (IHH). Com isso os níveis definidos pela CMED permanecem assim dispostos:

- Nível 1 – Sem evidências de concentração: classes terapêuticas com IHH abaixo de 1500, onde o fator Z assume o valor integral do fator X.
- Nível 2 – Moderadamente concentrado: IHH entre 1.500 e 2.500, onde o fator Z assume a metade do valor do fator X.
- Nível 3 – Fortemente concentrado: IHH acima de 2.500, onde o fator Z assume o valor igual a 0 (zero).

c. impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia

O desempenho operacional da Companhia pode ser afetado pela inflação, uma vez que uma parcela expressiva dos seus custos e despesas operacionais é incorrida em reais e é reajustada pela inflação. A receita de vendas também é afetada pela inflação, uma vez que, de modo geral, a Companhia precifica e repassa os custos para seus clientes por meio de aumentos de preços, limitados aos percentuais permitidos pela CMED.

A Companhia é impactada pela volatilidade de moedas estrangeiras, como o euro e dólar norte-americano, por ser consumidora de insumos essenciais à produção de medicamentos. Além disto, muitas vezes o preço praticado internamente é superior ao praticado no exterior, ou a sua qualidade não atende aos requerimentos e padrões exigidos pela Anvisa, obrigando as indústrias a importar tais insumos.

A Companhia está sujeita a regulações federais que impõem controle de preços à maioria dos produtos farmacêuticos. Os preços que a Companhia pode cobrar sobre esses produtos estão sujeitos ao limite reajustado anualmente de acordo com a lei federal (aumento da CMED), o qual reflete basicamente as mudanças da inflação medida pelo IPCA e fatores que possam onerar a estrutura de custos da indústria farmacêutica, como desvalorizações cambiais acentuadas, aumentos significativos de custo de energia elétrica, entre outros.

Nos últimos dois anos, os reajustes de preços permitidos pela CMED foram os seguintes:

	2025	2024
IPCA	5,06%	4,50%
Nível 1	5,06%	4,50%
Nível 2	3,83%	4,50%
Nível 3	2,60%	4,50%

2.3. Os diretores devem comentar:

a. mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Não aplicável.

- **N/A.**
- **Contrato Oneroso**

Um contrato oneroso é um contrato sob o qual os custos inevitáveis de cumprir as obrigações decorrentes do contrato (ou seja, os custos que o Grupo não pode evitar porque possui o contrato) excedem os benefícios econômicos esperados a serem recebidos. As alterações especificam que, ao avaliar se um contrato é oneroso ou gerador de perdas, a entidade precisa incluir custos que se relacionam diretamente com um contrato de fornecimento de bens ou serviços, incluindo custos incrementais (por exemplo, os custos de mão de obra direta e materiais) e um alocação de custos diretamente relacionados às atividades do contrato (por exemplo, depreciação de equipamentos usados para cumprir o contrato e custos de gerenciamento e supervisão do contrato). Os custos gerais e administrativos não estão diretamente relacionados a um contrato e são excluídos, a menos que sejam explicitamente cobrados da contraparte nos termos do contrato.

- **Ativo imobilizado – vendas antes do uso pretendido**

A alteração proíbe as entidades de deduzirem do custo de um item imobilizado quaisquer produtos de vendas de itens produzidos ao trazer esse ativo para o local e condição necessários para que ele seja capaz de operar da maneira pretendida pela Administração. Em vez disso, uma entidade reconhece os produtos de vender os itens, e os custos de produzir os itens, na demonstração do resultado.

De acordo com as regras de transição, o Grupo aplica as alterações retrospectivamente apenas aos itens de imobilizado disponível para uso ou depois do início do período mais antigo apresentado quando a entidade aplica a alteração pela primeira vez (a data da aplicação inicial).

- **Referências à estrutura conceitual**

As alterações substituem uma referência a uma versão anterior da Estrutura Conceitual do IASB por uma referência à versão atual emitida em março de 2018 sem alterar significativamente seus requisitos.

As alterações adicionam uma exceção ao princípio de reconhecimento da IFRS 3 *Business Combinations* (equivalente ao CPC 15 (R1) – Combinação de negócios) para evitar a emissão de potenciais ganhos ou perdas do 'dia 2' decorrentes de passivos e passivos contingentes que estariam dentro do escopo da IAS 37 *Provisions, Contingent Liabilities and Contingent Assets* (equivalente ao CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes) ou IFRIC 21 *Levies*, se incorridas separadamente.

A exceção exige que as entidades apliquem os critérios da IAS 37 ou IFRIC 21, respectivamente, em vez da Estrutura Conceitual, para determinar se existe uma obrigação presente na data de aquisição. As alterações também adicionam um novo parágrafo à IFRS 3 para esclarecer que os ativos contingentes não se qualificam para reconhecimento na data de aquisição.

De acordo com as disposições transitórias, o Grupo aplica as alterações prospectivamente, ou seja, para combinações de negócios que ocorram após o início do período de relatório anual em que aplica as alterações pela primeira vez (a data da aplicação inicial).

- b. **efeitos significativos das alterações em práticas contábeis**

Não aplicável, uma vez que mudanças adotadas no último exercício social não produziu efeito significativo nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia.

- c. **opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor**

Não aplicável, tendo em vista que não houve qualquer ênfase ou ressalva nos relatórios dos auditores referentes às demonstrações financeiras da Companhia para os últimos dois exercícios sociais.

2.4. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

- a. **introdução ou alienação de segmento operacional**

Não aplicável, uma vez que não houve a introdução ou alienação de segmento operacional nos últimos três exercícios sociais.

- b. **constituição, aquisição ou alienação de participação societária**

Em junho de 2024, a Plex Plasma ampliou sua participação na Hemarus Plasma - Lauderhill de 66,00% para 85%.

Em 01 de julho de 2023, a Companhia concluiu a operação de aquisição de 100% do capital social do Laboratório Bergamo, que se tornou uma subsidiária integral da Companhia, para expandir seu portfólio no segmento onco-hemato, com uma das maiores capacidades produtivas do Brasil. Após o fechamento da operação, houve ao longo do segundo semestre na sua integração e harmonização de políticas, processos, registro de produtos, integração do ERP e linhas produtivas.

c. eventos ou operações não usuais

Em 30 de agosto de 2023, a Companhia celebrou o fechamento do contrato de empréstimo conversível em ações com a Prothya Biosolutions Belgium B.V. e Stichting Administratiekantoor Prothya Holding para expandir os negócios da Companhia no setor de fracionamento de plasma.

Em 17 de outubro de 2025, a Companhia, em atendimento ao disposto na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu o valor referente ao desinvestimento da Prothya de € 52,1 milhões incluindo juros, correspondendo a R\$ 330,6 milhões, considerando o último fechamento do câmbio de 16 de outubro de 2025.

2.5. Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

a. valor das medições não contábeis

EBITDA e Margem EBITDA

Em milhares de R\$, exceto %	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2025	2024	2023
EBITDA	423.800	380.559	368.332
Margem EBITDA (%)	24,9%	21,7%	26,8%

O EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*), sigla em inglês para denominar LAJIDA (Lucro Antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortização), é uma medida não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Resolução CVM 156/22, de 24.06.2022, conciliada com as Demonstrações Financeiras da Companhia e consiste no lucro (prejuízo) líquido acrescido pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e pela contribuição social e pelas depreciações e amortizações.

A Margem EBITDA é calculada pela divisão do EBITDA pela receita operacional líquida.

O EBITDA e a Margem EBITDA não são medidas reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (“IFRS”), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (“IASB”), não representam o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não devem ser considerados como substitutos para o lucro (prejuízo) líquido, como indicadores do desempenho operacional ou como substitutos do fluxo de caixa como indicadores de liquidez da Companhia. Não poderão também ser considerados para o cálculo de distribuição de dividendos. Não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras Companhias.

Dívida Bruta

Em milhares de R\$	Em 31 de dezembro de		
	2025	2024	2023
Dívida Bruta	561.854	516.974	570.219

A Dívida Bruta é uma medição não contábil elaborada pela Companhia, conciliada com suas demonstrações financeiras, que corresponde ao somatório entre os saldos de empréstimos e financiamentos e debêntures (circulante e não circulante). A Dívida Bruta não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, nem pelos IFRS, emitidos pelo IASB, não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidas por outras Companhias.

Dívida Líquida

Em milhares de R\$	Em 31 de dezembro de		
	2025	2024	2023
Dívida Líquida (Caixa Líquido)	(53.232)	24.102	162.905

A Dívida Líquida é uma medição não contábil elaborada pela Companhia, conciliada com suas demonstrações financeiras que corresponde ao somatório dos saldos de empréstimos e financiamentos, debêntures (circulante e não circulante), deduzidos do saldo de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras. A Dívida Líquida não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, nem pelas IFRS, emitidas pelo IASB, não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidas por outras Companhias.

Dívida Líquida/EBITDA

Em milhares de R\$	Em 31 de dezembro de		
	2025	2024	2023
Dívida Líquida / EBITDA	-0,1	0,1	0,44

A Dívida Líquida/EBITDA é uma medição não contábil elaborada pela Companhia, conciliada com suas demonstrações financeiras que corresponde à razão da Dívida Líquida dividida pelo EBITDA. A Dívida Líquida/EBITDA não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, nem pelas IFRS, emitidas pelo IASB, não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidas por outras Companhias.

b. conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

1) EBITDA e Margem EBITDA

Em milhares de R\$	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2025	2024	2023
Lucro líquido	296.773	213.525	247.491
(+) Imposto de renda e contribuição social	91.699	78.364	86.742
(+) Resultado Financeiro Líquido	(34.083)	36.908	(4.790)
(+) Depreciação e amortização	69.411	51.761	38.889
(=) EBITDA	423.800	380.558	368.332
Margem EBITDA (%)	24,9%	21,7%	26,8%

2) Dívida Bruta, Dívida Líquida e Dívida Líquida / EBITDA

Em milhares de R\$	Em 31 de dezembro de		
	2025	2024	2023
Empréstimos e financiamentos Circulante	94.494	1.871	2.299
Debentures Circulante	184.027	65.103	67.920
Empréstimos e financiamentos não Circulante	-	-	-
Debentures não Circulante	283.333	450.000	500.000

Dívida Bruta	561.854	516.974	570.219
(-) Caixa e equivalente de caixa	45.601	33.317	31.495
(-) Aplicações Financeiras	569.485	459.555	375.819
Dívida líquida	(53.232)	24.102	162.905
Dívida Líquida / EBITDA	-0,1	0,1	0,44x

c. motivo pelo qual tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

EBITDA e Margem EBITDA

O EBITDA e a Margem EBITDA são utilizados como medidas de desempenho operacional adotadas pela Administração, pois acredita-se que é uma medida prática para aferir o desempenho operacional da Companhia. A Companhia acredita que o EBITDA e a Margem EBITDA funcionam como ferramentas comparativas significativas para mensurar, periodicamente, o desempenho operacional e para embasar determinadas decisões de natureza administrativa. Além disso, alguns investidores, agências de “rating” e analistas financeiros os utilizam como um indicador do desempenho da Companhia.

O EBITDA e a Margem EBITDA não devem ser considerados isoladamente ou como substitutos do lucro líquido, ou, o resultado operacional, não mede o fluxo de caixa, liquidez ou capacidade de pagamento da dívida da Companhia, mas funcionam como indicadores de desempenho econômico geral, que não são afetados por flutuações de taxas de juros, alterações da carga tributária do imposto de renda e da contribuição social, ou dos níveis de depreciação e amortização. O EBITDA e a Margem EBITDA apresentam limitações que prejudicam a sua utilização como medida de lucratividade, em função de desconsiderar custos de depreciação e amortização, receitas e despesas financeiras e impostos que, por sua vez, afetam nossos lucros.

O EBITDA e a Margem EBITDA divulgados pela Companhia podem não ser comparáveis ao EBITDA e à Margem EBITDA e à Margem EBITDA Ajustado divulgados por outras sociedades. A Margem EBITDA Ajustado é calculada pela divisão do EBITDA Ajustado pela receita operacional líquida.

Dívida Bruta, Dívida Líquida e Dívida Líquida/EBITDA

A divulgação de informações sobre a Dívida Bruta, Dívida Líquida e Dívida Líquida/EBITDA visa apresentar uma visão geral do endividamento e da posição financeira da Companhia. Adicionalmente, tais informações são utilizadas como medida de liquidez e/ou recursos disponíveis para cobrir o endividamento da Companhia.

Outras empresas podem calcular a Dívida Bruta, a Dívida Líquida e/ou Dívida Líquida/EBITDA de maneira diferente da Companhia. Na gestão de seus negócios, a Companhia utiliza a Dívida Bruta, a Dívida Líquida e a Dívida Líquida/EBITDA como forma de avaliar a sua posição financeira. A Companhia entende que essas medidas funcionam como uma ferramenta importante para comparar, periodicamente, a posição financeira da Companhia, analisar o grau de alavancagem financeira, bem como para embasar determinadas decisões gerenciais, como decisões de investimento e de gestão do fluxo de caixa.

2.6. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente:

Não aplicável.

2.7. Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando:

	2025
a. Regras sobre a retenção de lucros	Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia adotava como política de retenção de lucros as previsões contidas em seu estatuto social e na Lei nº 6.404/1976, conforme alterada (“<u>Lei das Sociedades por Ações</u>”), autorizando a assembleia geral a deliberar reter parcela de lucro líquido do exercício. Adicionalmente, a Companhia possuía, além das reservas obrigatórias previstas na legislação, uma reserva de investimentos, nos termos do artigo 29 do seu Estatuto Social, de até 75% do lucro líquido resultante após dedução das reservas legal, para contingências e de incentivos fiscais somada aos dividendos mínimos obrigatórios.
a.i. Valores das retenções de lucros	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia registrou um lucro líquido no valor de R\$ 294.955 mil, sendo que foi proposta a seguinte destinação (i) R\$14.748 mil à reserva legal de que trata o artigo 193 da Lei das Sociedades Ações; (ii) R\$70.840 mil pagos na forma de juros sobre capital próprio, sendo R\$ 70.052 mil computados como dividendos mínimos obrigatórios e R\$ 788 mil foram pagos na forma de dividendos complementares; (iv) R\$ 198.741 mil à reserva para investimentos nos termos do Artigo 29 de seu Estatuto Social; e (v) R\$ 10.626 mil foram utilizados para pagamento do imposto de renda na fonte incidente sobre os juros sobre capital próprio.
a.ii. Percentuais em relação aos lucros totais declarados	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, os percentuais das retenções propostas em relação ao lucro líquido total declarado foram os seguintes: (i) 5,0% à reserva legal de que trata o artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) 70,93% à reserva de investimentos.
b. Regras sobre a distribuição de dividendos	Em 31 de dezembro de 2025, o Estatuto Social da Companhia previa que os acionistas teriam direito de receber como dividendo obrigatório, naquele exercício, quantia equivalente a, no mínimo, 25% do lucro líquido anual, caso, após apurado o resultado do exercício e deduzido eventuais prejuízos acumulados, fosse registrado lucro líquido, e após a retenção de 5% para constituição de reserva legal.
c. Periodicidade das distribuições de dividendos	Em 31 de dezembro de 2025, a política de distribuição de dividendos da Companhia garantia aos acionistas a distribuição anual de dividendos. Sem prejuízo, o conselho de Administração poderia declarar dividendos intermediários, trimestralmente ou em períodos mais longos, à conta dos lucros acumulados ou de reservas de lucros, apurados em demonstrações financeiras anuais ou semestrais, os quais seriam considerados antecipação do dividendo obrigatório previsto no estatuto social. O conselho de Administração poderia, ainda, determinar, em qualquer periodicidade, o levantamento de balanços intercalares e declarar dividendos com base nos lucros então apurados, observadas as limitações legais.
d. Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações e pelo Estatuto Social e pelo disposto abaixo, a Companhia não possuía restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, por contratos ou decisões judiciais, administrativas ou arbitrais. Sem prejuízo do mencionado acima, determinados instrumentos representativos de dívida da Companhia restringem o pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio além do mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caso a Companhia esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária ou não pecuniária ou em descumprimento de índices financeiros. Para mais informações vide item 2.1(f) do Formulário de Referência.

e. política de destinação de resultados	Em 02 de outubro de 2020, em reunião do Conselho de Administração foi aprovada a Política de Destinação de Resultados da Companhia, que pode ser consultada em http://ri.blau.com.br seção Governança Corporativa > Políticas, Regimentos e Outros.
--	---

2.8. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

a. os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*)

(i) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

Não aplicável, tendo em vista que não havia carteira de recebíveis baixada em 31 de dezembro de 2025 sobre a qual a Companhia mantenha riscos e responsabilidades.

(ii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

A Companhia não possuía contratos de futura compra e venda de insumos ou vendas sobre contratos de médio / longo prazo em 31 de dezembro de 2025.

(iii) contratos de construção não terminada

A Companhia não possuía contratos de construção não terminada em 31 de dezembro de 2025.

(iv) contratos de recebimentos futuros de financiamentos

A Companhia não possuía contratos de recebimentos futuros de financiamentos em 31 de dezembro de 2025.

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

A Companhia não detém outros itens que não tenham sido devidamente evidenciados em suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

2.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:

a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia

Não Aplicável.

b. natureza e o propósito da operação

Não Aplicável.

c. natureza e o montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação

Não Aplicável. A Companhia não detém outros itens que não tenham sido devidamente evidenciados em suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

2.10. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a. investimentos

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

A Companhia possui, atualmente, um plano de expansão de suas unidades industriais, que se divide basicamente em: (i) ampliação de capacidade produtiva; e (ii) melhorias operacionais nas plantas existentes.

Tais procedimentos envolvem a realização (i) de obras de infraestrutura de abastecimento (exemplificativamente, ampliação das redes elétrica, de águas, de gases industriais, de geradores e de hidrantes); (ii) de melhorias na capacidade de suas unidades de produção, incluindo a melhoria e construção de novos ambientes industriais e instalação de equipamentos fabris; e (iii) de melhorias na capacidade de armazenamento para atendimento ao mercado non-retail e retail.

Em 2025, a Companhia investiu em aquisição de máquinas e equipamentos e as obras de manutenção, melhorias e ampliação industrial nas plantas, com destaque para:

- i. Expansão de capacidade das plantas atuais da Blau;
- ii. Ampliação da estrutura da planta de IFAs (P400), para suportar desenvolvimento dos anticorpos monoclonais.

A Companhia encerrou o exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, com R\$ 335.211 mil em seu imobilizado, conforme demonstrado abaixo:

	Consolidado	
	31/12/2025	31/12/2024
Máquinas e equipamentos em instalação	125.169	147.796
Ampliação industrial	210.042	148.463
Total	335.211	296.259

(ii) fontes de financiamento dos investimentos

Atualmente, de forma a realizar seus investimentos, a principal fonte de financiamento é a geração de caixa das operações da Companhia, complementada com eventuais emissões de ações, debêntures ou linhas de crédito de capital de giro.

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

A Companhia não possui desinvestimentos relevantes ou desinvestimentos previstos.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Não aplicável.

c. novos produtos e serviços, indicando: (i) Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas; (ii) Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimentos de novos produtos ou serviços; (iii) Projetos em desenvolvimento já divulgados; (iv) Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

A Companhia está desenvolvendo quatro anticorpos monoclonais indicados para oncologia, inflamação em geral e hematologia que, segundo IQVIA, estão entre as moléculas com maior mercado endereçável do Brasil e no mundo e, em conjunto, possuem TAM (Total Addressable Market – Mercado Endereçável Total) R\$ 8,0 bilhões somente no Brasil.

Em adição, a Companhia também desenvolve diversos outros produtos em diversas classes terapêuticas, sendo que acumula um total de produtos ainda não lançados e já enviados para aprovação da ANVISA com TAM de aproximadamente R\$ 2,7 bilhões.

A Companhia, no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, incorreu em investimentos em pesquisas, desenvolvimento e inovação em novos produtos, no montante total de R\$ 187.634 mil, sendo que R\$ 38.912 mil são classificados como despesas de PD&I e R\$ 148.722 mil são classificados como adição no intangível com desenvolvimento de novos produtos. Em 31 de dezembro de 2024, os investimentos foram de R\$ 168.684 mil, sendo que R\$ 30.250 mil são classificados como despesas de PD&I e R\$ 138.434 mil são classificados como adição no intangível.

O aumento do CAPEX de Intangível está linha com o pilar estratégico de crescimento da companhia via expansão do portfólio e, além disso, ao desenvolvimento de 4 anticorpos monoclonais (MABs). Também considera os investimentos no projeto de desenvolvimento de 4 insumos farmacêuticos ativos (IFAs) próprios, em andamento.

A Companhia não segrega pesquisas de novos produtos e o desenvolvimento deles. Portanto, os valores englobam ambas as classificações – PD&I (Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação).

d. oportunidades inseridas no plano de negócios da Companhia relacionadas a questões ASG

A Companhia considera a temática ESG como relevante em seu plano de negócios e ao longo do ano de 2025, a companhia ampliou o seu olhar para implementação desta agenda em todas as suas plantas de manufatura, assim como em suas operações. Entre os itens considerados em relação ao ESG estão:

1. Sustentabilidade a longo prazo: A consideração dos impactos ambientais e sociais, e como a Companhia pode ajudar a garantir a sustentabilidade a longo prazo de suas operações e minimizar os riscos associados a questões como mudanças climáticas, escassez de recursos naturais e desigualdades sociais. Nas operações da Companhia, projetos desenvolvidos pelo seu time de TI como digitalização e por consequência a redução no volume de papel utilizado nos processos.

2. Atratividade para investidores e *stakeholders*: Investidores e *stakeholders* consideram fatores ESG ao avaliar empresas para investimento ou parceria. A Companhia reforça seu compromisso com práticas ESG responsáveis que podem se tornar mais atraentes para esses públicos.

3. Criação de valor: A Companhia acredita que a integração de práticas ESG pode não apenas reduzir riscos e custos para a empresa, mas também levar à criação de valor a longo prazo. Isso pode ser alcançado por meio da inovação, vantagem competitiva e melhoria da reputação de sua marca.

4. Cumprimento de regulamentos e normas: Cada vez mais, governos e reguladores estão implementando legislações e padrões relacionados a questões ESG. Incorporar esses fatores no plano de negócios é prioridade

para a Companhia, de modo a poderem garantir a conformidade com essas regulamentações. Através de uma governança corporativa forte e clara, a Companhia demonstra seu comprometimento com este pilar do ESG.

Em resumo, a integração de práticas ESG no plano de negócios da Companhia é essencial para garantir sua sustentabilidade a longo prazo, atratividade para investidores e stakeholders, criação de valor e conformidade com regulamentos e normas em um mundo cada vez mais consciente do impacto ambiental e social das empresas.

2.11. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção:

Não foram identificados outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional da Companhia, além dos já identificados ou comentados nos demais itens desta seção acima.

BLAU FARMACÊUTICA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 58.430.828/0001-60
NIRE 35.300.416.406 | Código CVM nº 2462-7

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2026**

ANEXO II - DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

(Conforme Anexo A da RCVN 81)

1. Informar o lucro líquido do exercício

R\$294.955.449,97 (duzentos e noventa e quatro milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos).

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2025						
	Data de Aprovação	Valor Bruto Declarado (R\$)	Valor Bruto Pago (R\$)	Valor Líquido Pago (R\$)	Valor Líquido por ação (R\$) ¹	Data de Pagamento
Juros sobre capital próprio ¹²	18/03/2025	18.750.000,00	18.750.000,00	16.183.735,35	0,105526351	01/04/2025
Juros sobre capital próprio ¹²	18/03/2025	26.250.000,00	26.250.000,00	22.656.708,45	0,147736891	02/07/2025
Juros sobre capital próprio ¹²	19/09/2025	17.000.000,00	17.000.000,00	14.699.600,49	0,09567722476	03/10/2025
Juros sobre capital próprio ¹²	01/12/2025	20.000.000,00	20.000.000,00	17.299.691,92	0,11256144089	16/12/2025
Dividendos Intermediários	15/12/2025	100.000.000,00	-	-	-	Até 15/12/2028
Total		182.000.000,00	82.000.000,00	70.839.736,21	0,461501908	

¹ Considera o valor líquido por ação conforme Valor Líquido Pago

² Considera o número de ações atual, descontadas as ações em tesouraria

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

O percentual do lucro líquido do exercício distribuído, deduzido da reserva legal, foi de 29,07% bruto ou 25,28% líquido de impostos.

4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Em reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de dezembro de 2025, deliberou-se a distribuição de dividendos intermediários no montante total de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), com base no saldo de reservas de lucros existente em 31 de dezembro de 2024 ("Dividendos Intermediários").

O efetivo pagamento dos Dividendos Intermediários será realizado até 15 de dezembro de 2028, sendo que não haverá atualização monetária ou incidência de juros entre a presente data e a data de pagamento dos dividendos. As datas de pagamento serão oportunamente informadas aos acionistas por meio de aviso aos acionistas.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

(a) O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe:

Considerando que os juros sobre capital próprio já declarados em 2025 superaram os 25% obrigatórios sobre o lucro líquido do exercício deduzido da reserva legal, nos termos do Estatuto Social da Companhia, a proposta é pela não distribuição de valores adicionais.

(b) A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

Considerando que os juros sobre capital próprio já declarados em 2025 superaram os 25% obrigatórios sobre o lucro líquido do exercício deduzido da reserva legal, nos termos do Estatuto Social da Companhia, a proposta é pela não distribuição de valores adicionais.

(c) eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

Não aplicável.

(d) data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Não aplicável.



6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores, informar:

(a) o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados:

Vide item 2 acima com relação aos juros sobre capital próprio aprovados em 18/03/2025, 19/09/2025 e 01/12/2025.

(b) a data dos respectivos pagamentos:

Vide item 2 acima com relação aos juros sobre capital próprio aprovados em 18/03/2025, 19/09/2025 e 01/12/2025.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe: (a) lucro líquido do exercício e dos 3 exercícios anteriores; e (b) dividendo e juros sobre capital próprio distribuídos nos 3 exercícios anteriores

(a) lucro líquido do exercício e dos 3 exercícios anteriores

	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de			
	2022	2023	2024	2025
Lucro Líquido (R\$ mil)	363.368	249.809	217.206	294.955
Lucro Líquido por ação	2,04	1,41	1,22	1,28

(b) dividendos e juros sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores:

	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de			
	2022	2023	2024	2025
Juros sobre capital próprio (R\$)	99.142	75.075	53.623	70.840
Juros sobre capital próprio por ação (R\$)	0,56	0,42	0,30	0,46

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal:

(a) Identificar o montante destinado à reserva legal

R\$14.747.772,50 (quatorze milhões, setecentos e quarenta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

(b) Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

R\$ mil	2025
Lucro Líquido do Exercício	294.955
(-) Reserva Legal (5%)	14.748
Lucro Líquido do exercício ajustado pela constituição da Reserva Legal	280.208

Conforme disposto na Lei das Sociedades por Ações e no Estatuto Social da Companhia, 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício será aplicado antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido do montante de reservas de capital, de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder de 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos, informações sobre:

(a) Descrever a forma de cálculo dos dividendos fixos ou mínimos

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui ações preferenciais.

(b) Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

Não aplicável.

(c) Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

Não aplicável.

(d) Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais

Não aplicável.

(e) Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

Não aplicável.

10. Em relação ao dividendo obrigatório:

(a) Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

Conforme previsto no Estatuto Social da Companhia, os acionistas terão direito a receber, em cada exercício, a título de dividendos, um percentual mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido apurado na forma da Lei das S.A., podendo ainda ser imputado ao valor dos dividendos o valor dos juros pagos ou creditados, de forma individualizada aos acionistas a título de remuneração do capital próprio.

(b) Informar se ele está sendo pago integralmente

A Companhia já distribuiu, a título de juros sobre capital próprio (JCP), o mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) em 2025, sendo que todos os pagamentos ocorreram em 2025.

(c) Informar o montante eventualmente retido

Não aplicável.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia:

(a) Informar o montante da retenção

Não aplicável.

(b) Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos

Não aplicável.



(c) Justificar a retenção dos dividendos

Não aplicável.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

(a) Identificar o montante destinado à reserva

Não aplicável, uma vez que o saldo do lucro líquido do exercício de 2025 não será destinado para a reserva de contingências.

(b) Identificar a perda considerada provável e sua causa

Não aplicável.

(c) Explicar por que a perda foi considerada provável

Não aplicável.

(d) Justificar a constituição da reserva

Não aplicável.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

(a) Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar

Não aplicável, uma vez que o saldo do lucro líquido do exercício de 2025 não será destinado para a reserva de lucros a realizar.

(b) Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva

Não aplicável.



14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

(a) Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

Nos termos do Artigo 29 de seu Estatuto Social, a Companhia possui uma reserva estatutária denominada Reserva para Investimentos, a qual tem como finalidade assegurar os recursos suficientes para a expansão das atividades e investimentos da Companhia. Poderá ser destinado para a Reserva para Investimentos até 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido ajustado apurado em cada exercício, após diminuído das importâncias destinadas à reserva legal, reserva para contingências e reserva de incentivos fiscais, e acrescido das reversões destas duas últimas reservas.

O saldo da Reserva para Investimentos não poderá exceder o capital social, nem isoladamente, nem em conjunto com as demais reservas de lucros, com exceção das reservas para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, conforme disposto no artigo 199 da Lei das S.A. Ultrapassado esse limite, a Assembleia Geral deverá destinar o excesso para distribuição de dividendos aos acionistas ou aumento do capital social. Ainda que não atingido o limite estabelecido, a Assembleia Geral poderá, a qualquer tempo, deliberar a distribuição dos valores contabilizados na Reserva para Investimentos aos acionistas, como dividendos, bem como sua capitalização ou sua aplicação na recompra de ações para manutenção em tesouraria.

(b) Identificar o montante destinado à reserva de investimentos

R\$ 198.741.980,83 (cento e noventa e oito milhões, setecentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e três centavos)).

(c) Descrever como o montante foi calculado

Reserva Legal (5% do lucro líquido)	R\$ 14.747.772,50
Dividendos mínimos obrigatórios (25% do lucro líquido ajustado)	R\$ 70.051.919,37
Total de Proventos Líquidos Declarados (*)	R\$ 70.839.736,21
Imposto de renda (15% sobre os juros de capital próprio)	R\$ 10.625.960,43
Dividendos mínimos obrigatórios a pagar 2025	-
Reserva de Investimentos	R\$ 198.741.980,83

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital:

(a) Identificar o montante da retenção

Não aplicável.

(b) Fornecer cópia do orçamento de capital

Não aplicável.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

(a) Informar o montante destinado à reserva

Não aplicável.

(b) Explicar a natureza da destinação

Não aplicável.



BLAU FARMACÊUTICA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 58.430.828/0001-60
NIRE 35.300.416.406 | Código CVM nº 2462-7

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2026**

ANEXO III – PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES
(Conforme item 8 do Formulário de Referência)

8.1 – Política ou prática de remuneração

8.1 Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

Em 05 de janeiro de 2018, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a Política de Remuneração para o Pessoal-Chave da Administração (conforme nela definido), alterada em 12 de janeiro de 2018 (“Política”) que tem como intuito estabelecer princípios básicos de remuneração desse grupo.

Nos termos da Política, foi criado um Comitê de Recursos Humanos e Remuneração, que tem, dentre outras atribuições, a de propor para ao Pessoal-Chave da Administração remuneração compatível com as melhores práticas observadas pelo segmento do Mercado Farmacêutico de atuação da Companhia, a qual deverá contribuir para o estímulo e a retenção de profissionais devidamente qualificados para o desempenho de suas funções, assim como o de atrair novos recursos sempre que necessários.

O inteiro teor da Política pode ser consultado no site de relações com investidores da Companhia (<https://ri.blau.com/governanca-corporativa/politicas-regimentos-e-outros>).

b. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

Nos termos da Política de Remuneração, compete à Assembleia Geral deliberar sobre a remuneração dos membros do Conselho de Administração e das Diretorias Estatutária e Não-Estatutária e compete ao Conselho de Administração, assessorado pelos Comitês de Recursos Humanos e Remuneração, fixar os honorários mensais dos seus respectivos membros e dos membros das Diretorias Estatutária e Não-Estatutária.

Quando instalados outros órgãos, a Assembleia Geral que eleger seus respectivos membros deverá fixar a respectiva remuneração, de acordo com os valores mínimos estabelecidos por lei.

Os membros dos Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração da Companhia serão remunerados de acordo com o que determinar o Conselho de Administração dentro dos limites dos valores globais anuais fixados para o Conselho de Administração pela Assembleia Geral.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

A remuneração é estabelecida com base em pesquisas de mercado que abrangem Companhias do mesmo setor, e tem por objetivo promover, engajar e reter os executivos no longo prazo.

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

A remuneração fixa poderá ser revisada anualmente, de forma a garantir o repasse da inflação e a manutenção do poder aquisitivo, podendo ainda propor a revisão de forma a garantir a plena adequação às práticas do Mercado Farmacêutico de cada um dos países em que a Companhia atua.

c. composição da remuneração, indicando:

(i) descrição dos elementos da remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

- seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor

Conselho de Administração

A remuneração total do Conselho de Administração é composta pelos seguintes elementos:

Remuneração Fixa: composta pelo pagamento de um valor fixo mensal a título de pró-labore, definido com base na especialidade de cada membro e com base na contribuição que cada membro pode oferecer. Tal remuneração tem como objetivo remunerar as atividades desenvolvidas pelos membros do Conselho de Administração de forma alinhada com as práticas de mercado, buscando dar segurança e receber comprometimento de seus membros.

Diretoria Estatutária

A remuneração total da Diretoria Estatutária é composta pelos seguintes elementos:

Remuneração Fixa: a remuneração fixa paga à Diretoria Estatutária da Companhia é composta pelo pagamento de (i) um valor fixo mensal a título de pró-labores, definido com base nos valores pagos no mercado para executivos que apresentam as mesmas competências, habilidades e atitudes, em empresas do mesmo porte e segmento da Companhia; e (ii) um pacote de benefícios diretos e indiretos, que abrange, dentre outros tipos de auxílio, plano médico e odontológico. Tal remuneração estabelecida aos diretores estatutários tem como objetivo remunerar as atividades por eles desenvolvidas de forma alinhada com as práticas de mercado, buscando dar segurança e receber comprometimento.

Remuneração Variável: visando premiar a competência e o comprometimento dos diretores estatutários no alcance dos resultados da Companhia em cada exercício social, os membros da Diretoria Estatutária da Companhia (i) participam de um programa anual de bônus, que deve resultar de um processo de avaliação objetiva (baseado no cumprimento de metas anuais, que são os principais indicadores de performance da Companhia e projetos especiais de acordo com cada departamento) somada a uma avaliação de competências individuais (180°) e do participante; e (ii) fazem jus à participação do lucro da Companhia, desde que haja deliberação da Assembleia Geral e seja observado o Estatuto Social da Companhia. Em 2022 foi implementado o programa de ILP (Incentivo de Longo Prazo), cujos termos e condições estão descritos no item 8.4 deste documento.

Diretoria Não-Estatutária

A remuneração total da Diretoria Não-Estatutária é composta pelos seguintes elementos:

Remuneração Fixa: a remuneração fixa paga à Diretoria Não-Estatutária da Companhia é composta pelo pagamento de (i) salário em regime de CLT, definido com base nos valores pagos no mercado para executivos que apresentem as mesmas competências, habilidades e atitudes, em empresas do mesmo porte e segmento da Companhia; e (ii) um pacote de benefícios diretos e indiretos, que abrange, dentre outros tipos de auxílio, plano médico e odontológico. Tal remuneração tem como objetivo remunerar as atividades desenvolvidas pelos diretores não estatutários de forma alinhada com as práticas de mercado, buscando dar segurança e receber comprometimento de seus membros.

Remuneração Variável: visando a premiar a competência e o comprometimento dos diretores estatutários no alcance dos resultados da Companhia em cada exercício social, os membros da Diretoria Não-Estatutária da Companhia (i) participam de um programa anual de bônus, que deve resultar de um processo de avaliação objetiva (baseado no cumprimento de metas anuais, que são os principais indicadores da Companhia, e projetos especiais de acordo cada departamento) somada a uma avaliação de competências individuais (180º) do participante; e (ii) fazem jus à participação do lucro da Companhia, desde que haja deliberação da Assembleia Geral e seja observado o Estatuto Social da Companhia. Em 2022 foi implementado o programa de ILP (Incentivo de Longo Prazo), cujos termos e condições estão descritos item 8.4 deste documento.

Conselho Fiscal

A Companhia não possui Conselho Fiscal instalado. Adicionalmente, o Estatuto Social da Companhia define que, caso seja instalado um Conselho Fiscal na Companhia, seus membros terão direito a uma remuneração a ser determinada pela assembleia geral de acionistas da Companhia que os eleger, observado o limite mínimo estabelecido pelo artigo 162, §3º da Lei das Sociedades por Ações que define que “a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso, obrigatório, das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a dez por cento da que, em média, for atribuída a cada diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros”.

Comitês Estatutários e Não Estatutários

Até a data do Formulário de Referência, os Comitês da Companhia eram compostos por membros que já exerciam outros cargos na Administração da Companhia e membros terceiros que não integravam o corpo orgânico da Companhia. Dessa forma, aqueles que já exerciam outros cargos na Administração da Companhia não receberam remuneração adicional pelas funções exercidas nos Comitês e aqueles membros dos Comitês que não exerciam outro cargo na Administração da Companhia fizeram jus a uma remuneração mensal fixa a título de pró-labore.

Por fim, a política de remuneração da Companhia também prevê como possível componente da remuneração da Administração da Companhia a remuneração baseada ou atrelada em ações, que dependerá da aprovação em Assembleia Geral. No entanto, tendo em vista que, até a data do Formulário de Referência, não houve deliberação em Assembleia Geral nesse sentido, a remuneração baseada ou atrelada em ações não é aplicável.

- sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais

A proporção de cada elemento na remuneração total em relação aos três últimos exercícios sociais é apresentada nas tabelas abaixo:

31.12.2025	Remuneração fixa	Remuneração variável	Benefícios pós-emprego	Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	Remuneração baseada em ações
Conselho de Administração	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Diretoria Estatutária	90,24%	4,68%	0,0%	0,0%	5,09%
Conselho Fiscal	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Diretoria CLT	-	-	-	-	-

31.12.2024	Remuneração fixa	Remuneração variável	Benefícios pós-emprego	Benefícios motivados pela Cessação do exercício do cargo	Remuneração baseada em ações
Conselho de Administração	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Diretoria Estatutária	87,36%	11,49%	0,0 %	0,0 %	1,14%
Conselho Fiscal	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Diretoria CLT	-	-	-	-	-

31.12.2023	Remuneração fixa	Remuneração variável	Benefícios pós-emprego	Benefícios motivados pela Cessação do exercício do cargo	Remuneração baseada em ações
Conselho de Administração	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Diretoria Estatutária	90,00%	10,00%	0,0%	0,0%	0,0%
Conselho Fiscal	-	-	-	-	-
Diretoria CLT	-	-	-	-	-

- sua metodologia de cálculo e de reajuste

Remuneração Fixa

A Companhia vem se utilizando do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), como índice de reajuste dos pró-labores no caso de diretores estatutários e de membros do Conselho de Administração, com a data base do mês de abril, para reajuste anual. A Companhia acredita que este índice reflete a melhor forma de garantir que seus Diretores e membros do Conselho mantenham seu poder de compra frente à inflação anual.

Os Diretores não estatutários estão no regime CLT e seguem a política de reajuste salarial anual definida pela convenção coletiva da categoria em que estão inseridos.

Além disso, o Departamento de Recursos Humanos, consulta de forma sistemática os salários pagos pelas outras Companhias de mesmo porte dentro de seu segmento, mediante pesquisas realizadas por empresas especializadas na atração de talentos.

- principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG

Os indicadores de desempenho considerados para determinação do valor da remuneração atribuída aos administradores da Companhia são subdivididos em dois grupos:

i. Indicadores corporativos: RECEITA LÍQUIDA, EBITDA, EBT, Lucro Líquido, Alavancagem, bem como metas específicas determinadas para cada um dos departamentos e propostas periodicamente pelo Comitê de Remuneração, com base no resultado operacional da Companhia, que são definidas pelos gestores de cada departamento; e

ii. Indicadores individuais: responsabilidades de cada cargo, desempenho individual, apurados nas avaliações de competência (180°).

iii. indicadores ligados a questões ASG: Como forma de avançar na maturidade da Companhia em relação à integração de métricas ASG em sua estratégia de negócios e estrutura de governança, em 2024 foram adotados os indicadores com foco na temática de Saúde e fortalecimento da cultura de Segurança dos nossos colaboradores, voltados para redução das Taxas de Frequência e da Taxa de Gravidade na remuneração dos principais executivos da empresa. Além dessa ação, a Companhia já realiza o monitoramento de indicadores ASG em relatórios específicos e vem desenvolvendo iniciativas voltadas à sustentabilidade, diversidade, inclusão e governança ética.

No decorrer de 2025 revisaremos as métricas adotadas para posterior adesão de forma integral na remuneração dos administradores, considerando a evolução de suas práticas internas, a aderência às melhores práticas de mercado e as expectativas dos investidores e órgãos reguladores

(ii) razões que justificam a composição da remuneração

Os objetivos da composição da remuneração paga aos administradores da Companhia são: manter a competitividade com o mercado, permitindo atrair e reter profissionais qualificados; e equilibrar incentivos em busca de resultados de curto, médio e longo prazo.

(iii) a existência de membros não remunerados e a razão para esse fato

Em 31 de dezembro de 2025, todos os membros da Administração da Companhia, eram remunerados. A Companhia ressalta, no entanto, que os membros da Administração da Companhia que acumulam cargos na

Diretoria ou no Conselho de Administração com cargos nos Comitês de assessoramento do Conselho de Administração não recebem remuneração adicional pela função que exercem em tais Comitês.

d. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não existem parcelas de remuneração pagas aos administradores da Companhia que sejam suportadas por suas subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

e. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia

Não possuímos qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia.

8.2 Remuneração total por órgão

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2026 - Valores Anuais

Descrição	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	4,00	0,00	10,00
Nº de membros remunerados	5,00	4,00	0,00	9,00
Esclarecimento			Não Permanente e Não Instalado	
REMUNERAÇÃO FIXA ANUAL				
Salário ou pró-labore	3.502.132,80	6.323.383,89	0,00	9.825.516,69
Benefícios diretos e indiretos	0,00	1.373.190,29	0,00	1.373.190,29
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	
REMUNERAÇÃO VARIÁVEL				
Bônus	0,00	1.581.919,97	0,00	1.581.919,97
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	
OUTROS				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessaç�o do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em a��es (op���es)	0,00	2.802.885,93	0,00	2.802.885,93
Observa��o	N/A	N/A	N/A	
TOTAL DA REMUNERA��O	3.502.132,80	12.081.380,08	0,00	15.583.512,88

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2025 - Valores Anuais

Descrição	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,42	4,33	0,00	10,75
Nº de membros remunerados	5,42	4,33	0,00	9,75
Esclarecimento			Não Permanente e Não Instalado	
REMUNERAÇÃO FIXA ANUAL				
Salário ou pró-labore	2.616.042,38	6.323.699,01	0,00	8.939.741,39
Benefícios diretos e indiretos	0,00	1.290.495,23	0,00	1.290.495,23
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	
REMUNERAÇÃO VARIÁVEL				
Bônus	0,00	394.478,09	0,00	394.478,09
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	
OUTROS				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (opções)	0,00	429.233,40	0,00	429.233,40
Observação	A remuneração anual informada considera o total pago à composição do Conselho de Administração com mandato vigente até abr/25, bem como à nova	A remuneração anual informada considera o total pago à composição da Diretoria Estatutária com mandato vigente até abr/25, bem	N/A	

Descrição	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
	composição cujo mandato se estende até abr/27.	como à nova composição cujo mandato vai até abr/27.		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	2.616.042,38	8.437.905,73	0,00	11.053.948,11

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2024 - Valores Anuais

Descrição	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	5,00	6,00	18,00
Nº de membros remunerados	6,00	5,00	3,00	14,00
Esclarecimento				
REMUNERAÇÃO FIXA ANUAL				
Salário ou pró-labore	2.883.958,70	6.571.951,41	243.204,16	9.699.114,27
Benefícios diretos e indiretos	0,00	1.306.512,02	0,00	1.306.512,02
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	
REMUNERAÇÃO VARIÁVEL				
Bônus	0,00	864.510,10	0,00	864.510,10
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	
OUTROS				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (opções)	0,00	85.992,70	0,00	85.992,70
Observação			Apenas membros titulares são	

Descrição	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
			remunerados. Suplentes apenas se exercerem a função na ausência dos titulares. Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2024-CVM/SEP, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	2.883.958,70	8.828.966,23	243.204,16	11.956.129,09

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2023 - Valores Anuais

Descrição	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	5,00	0,00	12,00
Nº de membros remunerados	6,00	5,00	0,00	11,00
Esclarecimento			Não houve instalação de Conselho Fiscal no exercício.	
REMUNERAÇÃO FIXA ANUAL				
Salário ou pró-labore	2.634.948,67	6.393.444,39	0,00	9.028.393,06
Benefícios diretos e indiretos	0,00	1.031.909,29	0,00	1.031.909,29
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	
REMUNERAÇÃO VARIÁVEL				

Descrição	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Bônus	0,00	684.149,06	0,00	684.149,06
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	
OUTROS				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (opções)	0,00	175.119,81	0,00	175.119,81
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ANUAL-2023-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ANUAL-2023-CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ANUAL-2023-CVM/SEP, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	2.634.948,67	8.284.622,55	0,00	10.919.571,22

8.3 Remuneração variável

Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	5,00	0,00	12,00
Nº de membros remunerados	6,00	5,00	0,00	11,00
Esclarecimento			Não houve instalação de Conselho Fiscal nesse exercício social.	
Em Relação ao Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	1.299.692,87	0,00	1.299.692,87
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	2.280.060,00	0,00	2.280.060,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	1.789.876,43	0,00	1.789.876,43
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	1.891.178,16	0,00	1.891.178,16
Em Relação à participação no resultado				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício Social: 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	5,00	6,00	18,00
Nº de membros remunerados	6,00	5,00	3,00	14,00
Esclarecimento				
Em Relação ao Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	845.808,00	0,00	845.808,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	1.268.712,00	0,00	1.268.712,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	1.057.260,00	0,00	1.057.260,00

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	864.510,10	0,00	864.510,10
Em Relação à participação no resultado				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício Social: 31/12/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,42	4,33	0,00	10,75
Nº de membros remunerados	5,42	4,33	0,00	9,75
Esclarecimento			Não Permanente e Não Instalado	
Em Relação ao Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	879.050,00	0,00	879.050,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	1.318.574,00	0,00	1.318.574,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	1.098.812,00	0,00	1.098.812,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Relação à participação no resultado				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Previsão para o Exercício Social: 31/12/2026

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	4,00	0,00	10,00
Nº de membros remunerados	5,00	4,00	0,00	9,00
Esclarecimento				
Em Relação ao Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Relação à participação no resultado				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

8.4 - Plano de remuneração baseado em ações

8.4 Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

Em 19 de julho de 2022, o Conselho de Administração da Companhia, em reunião extraordinária, aprovou os programas de incentivo de longo prazo da Companhia, por meio de suas: (i) “Política de Incentivo de Longo Prazo (ILP) Baseado em Performance Phantom Shares da Blau Farmacêutica S.A.” e (ii) “Política de Incentivo de Longo Prazo (ILP) Baseado em Retention Phantom Shares da Blau Farmacêutica S.A.” (respectivamente, “Programa de Performance Shares” e “Programa de Retention Shares” e em conjunto, “Programas de Phantom Shares” ou “Programas”).

Nos termos destes Programas, o Conselho de Administração, assessorado pelo Comitê de Remuneração e Recursos Humanos, é o responsável pela Administração dos Programas, com poderes e competência para proceder com, por exemplo: (i) indicação e aprovação dos beneficiários elegíveis e (ii) definição e aprovação dos critérios para a outorga de Phantom Shares aos beneficiários, dentre outras atribuições, conforme ali descritas.

Diretores e alguns colaboradores são elegíveis aos Programas de Phantom Shares, cujos termos e condições gerais são descritos abaixo. Os membros do Conselho de Administração não são beneficiários de programas de pagamentos baseados em ações ou Phantom Shares como parte de sua remuneração.

O primeiro programa do Plano ILP foi concedido em 2022, sendo que o pagamento do primeiro Vesting foi pago em 30 de maio de 2023. Demais vestings ocorrem anualmente até o vencimento da primeira outorga (3 anos).

A segunda emissão do Plano de ILP foi feita em 2024 com vesting progressivo para 3 anos.

A terceira emissão do Plano de ILP foi feita em 2025 com *vesting* progressivo para 3 anos.

a. termos e condições gerais

O Conselho de Administração, assessorado por seu Comitê de Recursos Humanos e Remuneração, pode outorgar a diretores e determinados colaboradores (“Beneficiários”), o pagamento de um valor em dinheiro (“Prêmio”) calculado sobre o valor das ações de emissão da Companhia, como pacote de remuneração desses Beneficiários, por meio da celebração do respectivo Contrato de Outorga, denominado de Phantom Shares.

Em virtude da Conversão supramencionada, cada Phantom Share representa o direito do Beneficiário de receber em dinheiro o corresponde ao valor integral da ação de emissão da Companhia na data de término do prazo de aquisição ou na data de desligamento do Beneficiário (“Data de Apuração”), conforme estabelecido no Programa, condicionado ao cumprimento da Condição de Serviço, de modo que as Phantom Shares ficam sujeitas à flutuação de preço da ação no tempo.

O Beneficiário faz jus ao Prêmio pelo cumprimento da Condição de Serviço, isto é (a) Para o Programa de Performance Phantom Shares, manter-se continuamente vinculado como Beneficiário durante o período de aquisição, o qual se inicia a partir da data de outorga estabelecida no respectivo contrato e termina na data do 3º (terceiro) aniversário da data de outorga (“Período de Aquisição” ou “Vesting”), em Vesting único, e condicionado ao cumprimento de metas de performance conforme estabelecidas em cada outorga. Paralelamente, (b) Para o Programa de Retention Phantom Shares, manter-se continuamente vinculado como Beneficiário durante o período de aquisição, o qual se inicia a partir da data de outorga estabelecida no respectivo contrato e termina na data do 3º (terceiro) aniversário da data da outorga, ocorrendo Vestings proporcionais a 25%, 25% e 50% do Prêmio, respectivamente, para o primeiro, segundo e terceiro aniversários da data de outorga (“Condição de Serviço”).

A outorga de Phantom Shares aos Beneficiários não é, necessariamente, igual para cada Beneficiário, nem por equidade ou equiparação, nem dividido pro rata, sendo fixada segundo os critérios aprovados pelo Conselho de Administração, assessorado pelo Comitê de Recursos Humanos e Remuneração.

As Phantom Shares, por sua natureza, não conferem ao seu titular a condição de acionista da Companhia, nem qualquer direito ou privilégio inerente a tal condição, em especial o direito de voto e outros direitos políticos.

Nenhuma ação de emissão da Companhia é entregue ao Beneficiário em razão das Phantom Shares outorgadas. Nenhuma disposição dos Programas ou do Contrato de Outorga confere a qualquer Beneficiário o direito de permanecer como diretor e/ou empregado da Companhia, nem interfere, de qualquer modo, no direito de a Companhia, a qualquer tempo e sujeito às condições legais e contratuais, rescindir o contrato de trabalho do empregado e/ou interromper o mandato do diretor.

São elegíveis para participar do Programa os diretores e determinados colaboradores, assim identificados pelo management, recomendados pelo Comitê de Recursos Humanos e Remuneração e aprovados pelo Conselho de Administração.

b. data de aprovação e órgão responsável

Em 19 de julho de 2022, o Conselho de Administração da Companhia, em reunião extraordinária, aprovou os Programas.

c. número máximo de ações abrangidas

O Programa não estabelece qualquer limite para a outorga de Phantom Shares aos Beneficiários, visto que as Phantom Shares não conferem ao seu titular a condição de acionista da Companhia, nem qualquer direito ou privilégio inerente a tal condição, em especial a titularidade, o direito de voto ou outros direitos políticos.

Nenhuma ação de emissão da Companhia será entregue ao Beneficiário em razão das Phantom Shares outorgadas.

Os Programas estabelecem um limitador de 3x (três vezes) o valor inicialmente orçado para o Beneficiário para o pagamento com liquidação em caixa na data do Vesting.

d. número máximo de opções a serem outorgadas

Os Programas não estabelecem qualquer limite para a outorga de Phantom Shares aos Beneficiários, visto que as Phantom Shares não conferem ao seu titular a condição de acionista da Companhia, nem qualquer direito ou privilégio inerente a tal condição, em especial a titularidade, o direito de voto ou outros direitos políticos.

Nenhuma ação de emissão da Companhia será entregue ao Beneficiário em razão das Phantom Shares outorgadas.

Os Programas estabelecem um limitador de 3x (três vezes) o valor inicialmente orçado para o Beneficiário para o pagamento com liquidação em caixa na data do Vesting.

e. condições de aquisição de ações

A outorga das Phantom Shares é formalizada pela assinatura entre a Companhia e o Beneficiário do contrato de outorga, o qual estabelece: (i) a Condição de Serviço; (ii) o número de Phantom Shares; (iii) a Data de Outorga das Phantom Shares; (iv) o Preço por Ação; (v) o cálculo do prêmio ("Contrato de Outorga"), observado o disposto nos Programas.

O Beneficiário faz jus ao Prêmio pelo cumprimento da Condição de Serviço durante o Período de Aquisição, conforme no item (a) acima.

f. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

O Prêmio da Phantom Shares será calculado com base nas definições do Preço por Ação, que significa o valor da média ponderada da cotação em Bolsa da Ação da Companhia nos 90 (noventa) pregões anteriores à data base utilizada ("Preço por Ação").

g. critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

As Phantom Shares podem ser outorgadas aos Beneficiários pelo Conselho de Administração durante a vigência do Programa, cujo prazo é indeterminado. O Programa pode ser extinto, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração. O término da vigência do Programa não afeta a eficácia dos direitos objeto dos Contratos de Outorga já firmados.

h. forma de liquidação

Decorrido o prazo de Vesting, e verificado o cumprimento da Condição de Serviço, o Prêmio será calculado nos termos do Programa e será pago pela Companhia ao Beneficiário em até 30 dias após o Vesting.

i. restrições à transferência das ações

Os direitos previstos nos Programas e regidos pelos Contratos de Outorga são pessoais e intransferíveis, não podendo o Beneficiário, em hipótese alguma, ceder, transferir ou de qualquer forma alienar a quaisquer terceiros as Phantom Shares, nem os direitos a ela inerentes.

j. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Os Programas podem ser extintos, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração. Pode, ainda, o Conselho de Administração, no interesse da Companhia e de seus acionistas, rever as condições dos Programas.

Qualquer alteração legal significativa, conforme avaliado pelo Conselho de Administração, pode levar à revisão integral dos Programas, independentemente de aviso prévio ou notificação ao Beneficiário, que também não terá direito a qualquer indenização, respeitado os Contratos de Outorgas firmados.

Caso o número, espécie e classe das ações de emissão da Companhia venham a ser alterados como resultado de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão de ações em outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, a Companhia efetuará, se necessário, os ajustes aplicáveis, para garantir o cumprimento dos Contratos de Outorga e dos Programas.

k. efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Nas hipóteses de desligamento do Beneficiário, as Phantom Shares a ele conferidas de acordo com os Programas poderão ser extintas ou modificadas, observado o disposto abaixo:

i) Pedidos voluntários de desligamento pelo Beneficiário: o Beneficiário perderá o direito ao pagamento do Prêmio correspondente a qualquer Vesting que ainda não tenha ocorrido e não poderá receber o Prêmio correspondente, em sua totalidade ou de forma proporcional. Os pagamentos de Prêmios relacionados aos direitos de Vestings já adquiridos não serão afetados;

ii) Demissão/Desligamento do Beneficiário por Justa Causa: o Beneficiário perderá o direito ao pagamento do Prêmio correspondente a qualquer Vesting que ainda não tenha ocorrido e não poderá receber o Prêmio correspondente, em sua totalidade ou de forma proporcional. Os pagamentos relacionados aos direitos de Vestings já adquiridos não serão afetados;

iii) Demissão/Desligamento do Beneficiário sem Justa Causa: o Beneficiário terá direito ao recebimento do Prêmio correspondente ao período de Vesting em que ocorrer o desligamento, de forma proporcional ("Vesting Proporcional"). O pagamento do Prêmio relativo ao Vesting Proporcional será realizado da seguinte forma: Pro rata temporis em termos de prêmio.

a. Se o desligamento ocorrer antes de completados 12 (doze) meses após a Data da Outorga: o Beneficiário perderá o direito ao Prêmio relativo ao Vesting e não poderá recebê-lo, em sua totalidade ou de forma proporcional;

b. Se o desligamento ocorrer depois de completados 12 (doze) meses após a Data da Outorga: o Beneficiário receberá o Vesting Proporcional referentes ao Prêmio, proporcionalmente aos dias trabalhados entre a Data da Outorga e a data de seu desligamento. A fórmula para ajuste pro rata no número de Phantom Shares será a seguinte:

$$(\text{No. de Meses Desde a Outorga} / 36) * \text{No. de Phantom Shares outorgadas}$$

c. Independentemente da data de desligamento do Beneficiário, o pagamento/recebimento do Prêmio deverá obedecer ao cronograma de pagamento inicial para o Vesting. O desligamento do Beneficiário não lhe dará direito a pagamentos antecipados ou fora do cronograma de cada Vesting.

iv) Aposentadoria: No caso de aposentadoria, serão aplicados os mesmos termos e condições aplicados à demissão sem justa causa, exceto quanto à forma de pagamento que será realizada no encerramento do contrato de trabalho, juntamente com as demais verbas rescisórias.

v) Morte ou invalidez permanente: No caso de morte ou invalidez permanente, condicionado a que o Beneficiário esteja fazendo parte do plano por pelo menos 12 meses, deverá ser seguido o seguinte:

a) O número de Phantom Shares outorgadas ao Beneficiário será mantido e não será aplicado nestes casos o cálculo pro rata (manutenção da Premiação Alvo).

b) 100% das Phantom Shares ainda não vestidas ficarão vested na data do desligamento e poderão ser exercidas integralmente pelo Beneficiário ou seus beneficiários legais imediatamente após ocorrência do evento.

8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações sob a forma de opções de compra de ações.

8.6 – Outorga de opções de compra de ações

8.6 Outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações sob a forma de opções de compra de ações.

8.7 - Opção em aberto

8.7 Opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social:

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações sob a forma de opções de compra de ações.

8.8 - Opções exercidas e ações entregues

8.8 Opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de Administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais:

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações sob a forma de opções de compra de ações.

8.9 - Diluição potencial por outorga de ações

8.9 DILUIÇÃO POTENCIAL POR OUTORGA DE AÇÕES

Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo

Previsto para o exercício social a ser encerrado em 31/12/2026

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6	4
Nº de membros remunerados	0	4
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	N/A	N/A

Exercício Social encerrado em 31/12/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6,42	4,33
Nº de membros remunerados	0	3,33
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	N/A	N/A

Exercício Social encerrado em 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7	5
Nº de membros remunerados	0	4
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	N/A	N/A

Exercício Social encerrado em 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7	5
Nº de membros remunerados	0	4
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	N/A	N/A

8.10 Outorga de ações

Outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

Previsto para o exercício social a ser encerrado em 31/12/2026		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros		4
Nº de membros remunerados		3
Data de outorga	0	30/05/2026
Quantidade de ações outorgadas	0	171.287
Prazo máximo para entrega das ações	0	30/05/2029
Prazo de restrição à transferência das ações	0	N/A
Valor justo das ações na data da outorga	0	R\$ 11,07
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	0	R\$ 1.896.150,00

Exercício Social encerrado em 31/12/2025		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6,42	4,33
Nº de membros remunerados	0	3,33
Data de outorga	0	30/05/2025
Quantidade de ações outorgadas	0	156.638
Prazo máximo para entrega das ações	0	30/05/2028
Prazo de restrição à transferência das ações	0	N/A
Valor justo das ações na data da outorga	0	R\$ 12,99
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	0	R\$ 2.034.726,00

Exercício Social encerrado em 31/12/2024		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7	5
Nº de membros remunerados	0	4
Data de outorga	0	09/04/2024
Quantidade de ações outorgadas	0	231.915
Prazo máximo para entrega das ações	0	30/05/2027
Prazo de restrição à transferência das ações	0	N/A
Valor justo das ações na data da outorga	0	R\$ 13,64
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	0	R\$ 3.163.320,00

Exercício social encerrado em 31/12/2023		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7	5
Nº de membros remunerados	0	0
Data de outorga	0	0
Quantidade de ações outorgadas	0	0
Prazo máximo para entrega das ações	0	0
Prazo de restrição à transferência das ações	0	0
Valor justo das ações na data da outorga	0	0*
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	0	0

*A Companhia não fez emissão do seu Programa de Phantom Shares em 2023

8.11 Ações entregues

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações sob a forma de opções de compra de ações.

8.12 - Precificação das ações/opções

8.12 Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

A descrição das informações para compreensão dos dados divulgados sobre os Programas de *Phantom Shares* consta do item 8.4 acima.

8.13 - Participações detidas por órgão

8.13 Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão:

Ações ordinárias emitidas pela Blau Farmacêutica S.A.

31/12/2025	Quantidade
Conselho de Administração e Controlador ¹	147.999.999
Conselho de Administração	26.547
Diretoria	7.436

Sr. Marcelo Rodolfo Hahn, é detentor de 100% do capital da Hahn Participações Ltda.

8.14 - Planos de previdência

8.14. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

Não aplicável, tendo em vista que até 31 de dezembro de 2025 a Companhia não possuía contratado nenhum plano de previdência para os membros da sua Administração.

8.15 Remuneração mínima, média e máxima

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Nº de membros	4,33	5,00	5,00	6,42	7,00	7,00	0,00	6,00	0,00
Nº de membros remunerados	4,33	5,00	5,00	5,42	6,00	6,00	0,00	3,00	0,00
Valor da maior remuneração	3.070.429,39	2.188.458,00	2.104.933,26	623.839,57	585.377,70	570.148,83	0,00	10.988,12	0,00
Valor da menor remuneração	323.568,68	822.211,41	837.445,22	184.542,66	430.297,68	408.015,68	0,00	10.988,12	0,00
Valor médio da remuneração	1.687.581,15	1.314.390,28	1.435.266,26	436.007,06	480.659,78	439.159,11	0,00	10.988,12	0,00



8.16 - Mecanismos de remuneração/indenização

8.16. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

Não aplicável, tendo em vista que não existem arranjos contratuais, apólices de seguro ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

8.17 - Percentual partes relacionadas na remuneração

8.17. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto:

Exercício / Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria
Previsão para 2026	18,59%	0,00%	0,00%
2025	23,85%	0,00%	0,00%
2024	18,87%	0,00%	0,00%
2023	21,64%	0,00%	0,00%

8.18 Remuneração de outras funções

Não aplicável, tendo em vista que os membros da Administração da Companhia são remunerados apenas pela função que nela ocupam.

8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada

Não aplicável, tendo em vista que nenhum administrador recebe remuneração de controladores ou controladas pelas funções exercidas na Companhia.

8.20 - Outras informações relevantes

8.20. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações relevantes relacionadas ao item 8 do Formulário de Referência.

BLAU FARMACÊUTICA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 58.430.828/0001-60
NIRE 35.300.416.406 | Código CVM nº 2462-7

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2026**

ANEXO IV – ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

BLAU FARMACÊUTICA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 58.430.828/0001-60
NIRE 35.300.416.406 | Código CVM nº 2462-7

ESTATUTO SOCIAL DA BLAU FARMACÊUTICA S.A.

**CAPÍTULO I.
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO**

Artigo 1º. A **BLAU FARMACÊUTICA S.A.** é uma sociedade por ações regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis

Parágrafo 1º. Com o ingresso da Companhia no segmento especial denominado Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado (“**Regulamento do Novo Mercado**”).

Parágrafo 2º. A Companhia, seus administradores e acionistas deverão observar o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos à negociação nos mercados organizados administrados pela B3.

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Rodovia Raposo Tavares, Km 30,5, nº 2.833, Unidade I, Prédios 100/110, Barro Branco, CEP 06705-030.

Parágrafo 1º. Por deliberação da Diretoria, poderão ser instaladas, transferidas ou extintas filiais, sucursais, escritórios, agências ou representações em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, cabendo à Diretoria determinar e readequar, caso necessário, as atividades a serem praticadas pelas filiais da Companhia, sempre observado o objeto social da Companhia.

Parágrafo 2º. A Companhia tem as seguintes filiais:

~~**Filial Caucaia:** situada no Município de Cotia, Estado de São Paulo, na Avenida Ivo Mario Isaac Pires, nº 7.602, Sala A, Bairro das Pedras, CEP 06720-480, devidamente inscrita perante a Receita Federal do Brasil no CNPJ/MF sob o nº 58.430.828/0002-40. Para os fins e efeitos da legislação sindical, atribui-se a esta filial parcela do capital social da Companhia no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais);~~

Filial Prédios 200/210/300: situada no Município de Cotia, Estado de São Paulo, na Rodovia Raposo Tavares, Km 30,5, nº 2.833, Unidade II, prédio 200/210/300, Bairro Barro Branco, CEP 06705-030, devidamente inscrita perante a Receita Federal do Brasil no CNPJ/MF sob o nº 58.430.828/0005-93. Para os fins e efeitos da legislação sindical, atribui-se a esta filial parcela do capital social da Companhia no valor de R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais);

Filial Curitiba: situada na Capital do Estado do Paraná, na Rua João Bettega, nº 101, Sala 213, Galeria Regional Portão, Bairro Portão, CEP 81070-000, devidamente inscrita perante a Receita Federal do Brasil no CNPJ/MF sob o nº 58.430.828/0006-74. Para os fins e efeitos da legislação sindical, atribui-se a esta filial parcela do capital social da Companhia no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Filial Ceará: situada na Capital do Estado do Ceará, na Rua Tomas Acioli, nº 840, sala 701, Edifício São Paulo Center, CEP 60135-180, devidamente inscrita perante a Receita Federal do Brasil no CNPJ/MF sob o nº 58.430.828/0008-36. Para os fins e efeitos da legislação sindical, atribui-se a esta filial parcela do capital social da Companhia no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Filial Cidade Jardim: situada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, 21º andar, Torre 3 - Continental Tower, Cidade Jardim Corporate Center, Cidade Jardim, CEP 05676-120, devidamente inscrita perante a Receita Federal do Brasil no CNPJ/MF sob o nº 58.430.828/0016-46. Para os fins e efeitos da legislação sindical, atribui-se a esta filial parcela do capital social da Companhia no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

Filial Prédio 400: situada no Município de Cotia, Estado de São Paulo, na Rodovia Raposo Tavares, Km 30,5, nº 2.833, unidade III, prédio 400, Bairro Barro Branco, CEP 06705-030, devidamente inscrita perante a Receita Federal do Brasil no CNPJ/MF sob o nº 58.430.828/0010-50. Para os fins e efeitos da legislação sindical, atribui-se a esta filial parcela do capital social da Companhia no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Filial São Paulo: situada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Adherbal Stresser, nº 84, Jardim Arpoador, CEP 05566-000, devidamente inscrita perante a Receita Federal do Brasil no CNPJ/MF sob o nº 58.430.828/0013-01. Para os fins e efeitos da legislação sindical, atribui-se a esta filial parcela do capital social da Companhia no valor de R\$ 2.478.800,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos reais);

Filial Goiás: situada no Município de Anápolis, Estado de Goiás, na Avenida Pedro Ludovico, s/n, quadra 02, Lotes 06/07/08/09/50/51 e 52, Residencial Pedro Ludovico, CEP 75124-884, devidamente inscrita perante a Receita Federal do Brasil no CNPJ/MF sob o nº 58.430.828/0015-65. Para os fins e efeitos da legislação sindical, atribui-se a esta filial parcela do capital social da Companhia no valor de R\$ 28.003.025,00 (vinte e oito milhões e três mil e vinte e cinco reais);

Filial Blau Log: situada no Município de Cotia, Estado de São Paulo, na Estrada Boa Vista, nº 575, Galpões 03 e 04, Jardim Atalaia, CEP 06701-475, devidamente inscrita perante a Receita Federal do Brasil no CNPJ/MF sob o nº 58.430.828/0017-27. Para os fins e efeitos da legislação sindical, atribui-se a esta filial parcela do capital social da Companhia no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

Filial Pernambuco I: situada no Município de Jaboatão dos Guararapes, Estado do Pernambuco, na Rua Beta, Nº 147, Galpão 03, Bloco 02, Sala Blau, Loteamento Cidade Guararapes, Gleba III, Bairro

Comportas, CEP 54.345-175, devidamente inscrita perante a Receita Federal do Brasil no CNPJ/MF sob o nº 58.430.828/0018-08. Para os fins e efeitos da legislação sindical, atribui-se a esta filial parcela do capital social da Companhia no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); e

Filial Pernambuco II: situada no Município de Cabo de Santo Agostinho, Estado do Pernambuco, na Avenida A, nº 4165, sala 506, Torre 5, Novo Mundo Empresarial, Paiva, CEP 54522-005, devidamente inscrita perante a Receita Federal do Brasil no CNPJ/MF sob o nº 58.430.828/0019-99. Para os fins e efeitos da legislação sindical, atribui-se a esta filial parcela do capital social da Companhia no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto:

Matriz – Prédios 100/110: comércio atacadista, distribuição, importação e exportação de medicamentos e drogas de uso humano, produtos farmacêuticos, insumos destinados à produção de medicamentos e matérias primas, de procedência nacional ou estrangeira; comércio atacadista, distribuição, importação e exportação de produtos para saúde, incluindo testes diagnósticos, preservativos, artigos de uso médico hospitalar e odontológico; ~~e~~ participação em outras sociedades, sediadas no Brasil ou no exterior, na qualidade de sócia, quotista ou acionista, como controladora ou minoritária; fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares; e comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;

~~**Filial Caucaia:** industrialização de produtos farmacêuticos, medicamentos e correlatos para uso humano, de materiais para usos médicos, hospitalares, odontológicos, de artigos de perfumaria e cosméticos, importação, exportação, bem como a comercialização de produtos de procedência nacional ou estrangeira e a industrialização para terceiros;~~

Filial Prédios 200/210/300: fabricação de medicamentos alopáticos e biológicos para uso humano, incluindo fabricação de especialidades farmacêuticas (alopáticas e homeopáticas) e matérias primas; fabricação de produtos para a saúde, materiais médico-hospitalares, odontológicos, artigos de perfumaria e cosméticos, importação, exportação, comercialização e distribuição de produtos de procedência nacional ou estrangeira, incluindo medicamentos e drogas de uso humano, produtos farmacêuticos, insumos destinados à produção de medicamentos e matérias primas; fabricação e controle de qualidade para terceiros; pesquisas, desenvolvimento e inovações em insumos, incluindo matérias primas e medicamentos, alopáticos, homeopáticos, biológicos, biofármacos e biotecnológicos; fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares; e comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;

Filial Curitiba: escritório de contato para locação de equipamentos e veículos (locação não inclusa na lei do leasing);

Filial Ceará: escritório administrativo, exclusivamente para contatos de vendedores e representantes comerciais;

Filial Cidade Jardim: escritório administrativo;

Filial Prédio 400: fabricação de medicamentos para uso humano, incluindo fabricação de especialidades farmacêuticas e matérias primas; fabricação de produtos para a saúde, importação, exportação, comercialização e distribuição de produtos de procedência nacional ou estrangeira,

incluindo medicamentos e drogas de uso humano, produtos farmacêuticos, insumos destinados à produção de medicamentos e matérias primas; fabricação e controle de qualidade para terceiros; pesquisas, desenvolvimento e inovações em insumos, incluindo matérias primas e medicamentos, biológicos, biofármacos e biotecnológicos;

Filial São Paulo: industrialização, transporte, importação e exportação de produtos farmacêuticos, químicos, biológicos, dietéticos, alimentícios, agropecuários e veterinários, preservativos, produtos correlatos, produtos de higiene, saneantes e domissanitários, materiais e artigos cosméticos, de toaletes, perfumaria e afins, artigos de matérias descartáveis em falso tecido, plásticos, papel para uso pessoal, médico e hospitalar, materiais e artigos cirúrgicos, hospitalares e seus utensílios em geral; [fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares; e comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;](#)

Filial Goiás: industrialização, transporte, importação e exportação de produtos farmacêuticos, químicos, biológicos, dietéticos, alimentícios, agropecuários e veterinários, preservativos, produtos correlatos, produtos de higiene, saneantes e domissanitários, materiais e artigos cosméticos, de toaletes, perfumaria e afins, artigos de materiais descartáveis em falso tecido, plásticos, papel para uso pessoal, médico e hospitalar, materiais e artigos cirúrgicos, hospitalares e seus utensílios em geral, inclusive para terceiros, assim como comércio atacadista, distribuição, importação e exportação de medicamentos e drogas de uso humano, produtos farmacêuticos, insumos destinados à produção de medicamentos e matérias primas, de procedência nacional ou estrangeira; comércio atacadista, distribuição, importação e exportação de produtos para saúde, incluindo testes diagnósticos, preservativos, artigos de uso médico hospitalar e odontológico; [fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares; e comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;](#)

Filial Blau Log: comércio atacadista, distribuição, importação e exportação de medicamentos e drogas de uso humano, produtos farmacêuticos, insumos destinados à produção de medicamentos e matérias primas, de procedência nacional ou estrangeira; comércio atacadista, distribuição, importação e exportação de produtos para saúde, incluindo testes diagnósticos, preservativos, artigos de uso médico hospitalar e odontológico;

Filial Pernambuco I: (i) escritório administrativo; (ii) comércio atacadista, distribuição, importação e exportação de medicamentos e drogas de uso humano, produtos farmacêuticos, insumos destinados à produção de medicamentos e matérias primas, de procedência nacional ou estrangeira; comércio atacadista, distribuição, importação e exportação de produtos para saúde, incluindo testes diagnósticos, preservativos, artigos de uso médico hospitalar e odontológico; depósito de mercadorias para terceiros; e (iii) fabricação de medicamentos alopáticos e biológicos para uso humano, incluindo fabricação de especialidades farmacêuticas (alopáticas e homeopáticas) e matérias primas; fabricação de produtos para a saúde, materiais médico-hospitalares, odontológicos, artigos de perfumaria e cosméticos, importação, exportação, comercialização e distribuição de produtos de procedência nacional ou estrangeira, incluindo medicamentos e drogas de uso humano, produtos farmacêuticos, insumos destinados à produção de medicamentos e matérias primas; fabricação e controle de qualidade para terceiros; pesquisas, desenvolvimento e inovações em insumos, incluindo matérias primas e medicamentos, alopáticos, homeopáticos, biológicos, biofármacos e biotecnológicos; e

Filial Pernambuco II: escritório administrativo; [\(ii\) comércio atacadista, distribuição, importação e exportação de medicamentos e drogas de uso humano, produtos farmacêuticos, insumos destinados à](#)

produção de medicamentos e matérias primas, de procedência nacional ou estrangeira; comércio atacadista, distribuição, importação e exportação de produtos para saúde, incluindo testes diagnósticos, preservativos, artigos de uso médico hospitalar e odontológico; depósito de mercadorias para terceiros; e (iii) fabricação de medicamentos alopáticos e biológicos para uso humano, incluindo fabricação de especialidades farmacêuticas (alopáticas e homeopáticas) e matérias primas; fabricação de produtos para a saúde, materiais médico-hospitalares, odontológicos, artigos de perfumaria e cosméticos, importação, exportação, comercialização e distribuição de produtos de procedência nacional ou estrangeira, incluindo medicamentos e drogas de uso humano, produtos farmacêuticos, insumos destinados à produção de medicamentos e matérias primas; fabricação e controle de qualidade para terceiros; pesquisas, desenvolvimento e inovações em insumos, incluindo matérias primas e medicamentos, alopáticos, homeopáticos, biológicos, biofármacos e biotecnológicos.

Parágrafo 1º – Sem prejuízo do disposto acima, a Companhia, por meio da matriz ou de filiais a serem indicadas pela Diretoria, poderá também praticar as seguintes atividades:

- a. comércio atacadista, fabricação, industrialização, processamento, manipulação, transformação, exportação, importação e representação de produtos alimentícios ou não alimentícios, alimentos dietéticos e complementos alimentares, por conta própria ou de terceiros;
- b. comércio atacadista, distribuição, importação e exportação de “medical devices”, instrumentos, aparatos, equipamentos, implantes, softwares, material ou qualquer outro usado para, isoladamente ou em conjunto com outro, em humanos, para fins médicos, de diagnóstico, de aplicação, de prevenção, de monitoramento, de controle, tratamento, de reparo ou de investigação médica;
- c. comércio atacadista, fabricação, industrialização, processamento, manipulação, transformação, exportação, importação e representação de produtos cosméticos, gel de uso íntimo, preparações, substâncias naturais ou sintéticas para uso externo no corpo humano, com a finalidade exclusiva ou principal de limpar, perfumar, alterar a aparência, corrigir o odor, ou proteger e manter as diversas partes do corpo (pele, sistema capilar, unhas, lábios, dentes, mucosas, etc) em bom estado;
- d. comércio atacadista, fabricação, industrialização, processamento, manipulação, transformação, exportação, importação e representação de produtos domissanitários, saneantes, substâncias ou preparações usadas para limpeza, desinfecção e higienização de ambientes, domésticos, comerciais, industriais ou estabelecimentos e locais destinados ao tratamento e/ou manutenção da saúde humana;
- e. comércio atacadista, fabricação, industrialização, processamento, manipulação, transformação, exportação, importação e representação de produtos destinados à nutrição enteral e parenteral, incluindo fórmulas nutricionais, equipamentos e acessórios correlatos, nutrição clínica e hospitalar, destinados ao suporte nutricional de pacientes em ambiente hospitalar, ambulatorial ou domiciliar.
- f. armazenagem, depósito e distribuição de medicamentos, produtos farmacêuticos, materiais médico-hospitalares, odontológicos, cosméticos e correlatos, próprios ou de terceiros; e
- g. gerenciamento de operações logísticas e de armazenagem para terceiros, incluindo serviços de transporte, acondicionamento, controle de estoque e rastreabilidade de produtos de saúde.

Artigo 4º. O tempo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de ~~R\$1.360.792.711,46 (um bilhão, trezentos e sessenta milhões, setecentos e noventa e dois mil, setecentos e onze reais e quarenta e seis centavos)~~, dividido

~~em 179.393.939 (cento e setenta e nove milhões, trezentas e noventa e três mil, novecentas e trinta e nove) de R\$1.760.792.711,46 (um bilhão, setecentos e sessenta milhões, setecentos e noventa e dois mil, setecentos e onze reais e quarenta e seis centavos), dividido em 233.212.121 (duzentas e trinta e três milhões, duzentas e doze mil, cento e vinte e uma)~~ ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 1º. Fica autorizado o aumento do capital social da Companhia, até que este atinja 250.000.000 (duzentos e cinquenta milhões) de ações, sem a necessidade de reforma do Estatuto Social, por deliberação do Conselho de Administração, que fixará todas as condições da emissão, estabelecendo se o aumento se dará por subscrição pública ou particular, o preço e as condições de integralização e as demais condições de emissão, subscrição e integralização das ações dentro do limite do capital autorizado, inclusive em caso de uma oferta pública inicial de ações, bem como deliberar sobre o exercício do direito de preferência, observadas as normas legais e estatutárias.

Parágrafo 2º. Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar sobre a emissão de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição.

Parágrafo 3º. A Companhia poderá emitir ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição com exclusão do direito de preferência ou com redução do prazo para o exercício do direito de preferência quando a colocação desses valores mobiliários seja feita mediante venda em bolsa ou por meio de subscrição pública, ou ainda, por meio de permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos do artigo 172 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”).

Parágrafo 4º. O Conselho de Administração poderá outorgar, de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, opção de compra de ações a administradores, empregados e/ou prestadores de serviço da Companhia ou das suas controladas, sem direito de preferência para os acionistas na outorga ou no exercício das opções de compra.

Artigo 6º. A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

Artigo 7º. A Companhia não poderá emitir ações preferenciais e partes beneficiárias.

Artigo 8º. As ações de emissão da Companhia serão mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) com quem a Companhia mantenha contrato de escrituração em vigor, sem emissão de certificados. A instituição escrituradora poderá cobrar dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais, observados os limites máximos fixados pela CVM.

Artigo 9º. Nos casos de reembolso de ações previstos em lei, o valor de reembolso das ações corresponderá ao seu valor patrimonial líquido apurado no último balanço aprovado pela Assembleia Geral, nos termos do artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 10. Para os fins do artigo 44, § 6º, da Lei das Sociedades por Ações, o resgate das ações de emissão da Companhia poderá ser aprovado em Assembleia Geral por votos de acionistas que representem, no mínimo, metade das ações com direito de voto.

CAPÍTULO III. ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 11. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações, que serão feitas pelo Presidente do Conselho de Administração, na forma prevista em lei.

Artigo 12. A Assembleia Geral será instalada e presidida por qualquer dos presentes, indicado por acionista(s) que represente(m) a maioria do capital social. No momento da instalação, o presidente escolherá qualquer dentre os presentes para secretariar os trabalhos da Assembleia Geral.

Artigo 13. As deliberações da Assembleia Geral serão aquelas determinadas na legislação e, ressalvadas as exceções previstas em lei ou neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco e os votos nulos.

Parágrafo 1º. Só poderão exercer o direito de voto na Assembleia Geral, diretamente ou por meio de procuradores, os acionistas titulares de ações ordinárias que apresentem comprovante de titularidade de ações expedido pela instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou da instituição depositária das ações em custódia.

Parágrafo 2º. Enquanto a Companhia não atingir o percentual mínimo de ações em circulação no mercado exigido pelo Regulamento do Novo Mercado, é assegurado aos acionistas minoritários, titulares de ações da Companhia que representem, em conjunto ou individualmente, no mínimo, 8% (oito por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação no mercado, o direito de requerer a convocação de assembleia especial para deliberar sobre a realização de nova avaliação, para efeito de determinação do valor de avaliação da Companhia e segunda avaliação, na hipótese de cancelamento de registro de companhia aberta, nos termos do artigo 4º-A da Lei das Sociedades por Ações, sendo certo que uma vez atingido o percentual mínimo exigido pelo Regulamento do Novo Mercado, vigorarão os termos do artigo 4-A da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO IV. **ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA**

Artigo 14. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, observadas as disposições legais e as deste Estatuto Social.

Parágrafo 1º. Os membros do Conselho de Administração e os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a posse dos novos titulares.

Parágrafo 2º. A investidura dos membros do Conselho de Administração e dos Diretores em seus cargos se dará mediante assinatura de termo de posse no livro de atas de reuniões do Conselho de Administração e/ou da Diretoria, conforme o caso, independentemente de caução.

Parágrafo 3º. A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria fica condicionada à assinatura do termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 39.

Artigo 15. Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente, ou principal executivo da Companhia, não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Parágrafo Único. A regra constante deste artigo não se aplica na hipótese de vacância, sendo que, nesse caso, a Companhia deve (i) divulgar a acumulação de cargos em decorrência da vacância até o dia útil seguinte ao da ocorrência; (ii) divulgar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da vacância, as providências tomadas para cessar a acumulação dos cargos; e (iii) cessar a acumulação no prazo de 1 (um) ano.

Artigo 16. A Assembleia Geral da Companhia fixará os honorários do Conselho de Administração e da Diretoria, em montante global e anual, competindo ao Conselho de Administração a divisão da remuneração entre os membros do próprio Conselho de Administração e da Diretoria.

Seção I - Conselho de Administração

Artigo 17. O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros, acionistas ou não, residentes ou não no país, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, observado o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 14, sendo permitida a reeleição. O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, escolhidos pela Assembleia Geral que os elege.

Parágrafo 1º. Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como Conselheiros Independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os elege.

Parágrafo 2º. Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no Parágrafo 1º acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Parágrafo 3º. O membro do Conselho de Administração deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, aquele que (i) ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; e/ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com os interesses da Companhia. Não poderá ser exercido o direito de voto pelo membro do Conselho de Administração caso se configurem, supervenientemente, os mesmos fatores de impedimento.

Parágrafo 4º. Enquanto a Companhia não atingir o percentual mínimo de ações em circulação no mercado exigido pelo Regulamento do Novo Mercado, é assegurado aos acionistas minoritários, titulares de ações de emissão da Companhia que representem, em conjunto ou individualmente, no mínimo, 8% (oito por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia, o direito de elege, em votação em separado, 01 (um) representante para o Conselho de Administração, nos termos do Art. 141 da Lei das Sociedades por Ações, sendo certo que uma vez atingido o percentual mínimo exigido pelo Regulamento do Novo Mercado, vigorarão os termos do Art. 141 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 18. Compete ao Conselho de Administração, além das demais atribuições previstas em lei:

- (i) fixar a orientação geral dos negócios e aprovar o plano anual de negócios e os orçamentos anuais e suas respectivas alterações;
- (ii) elege e destituir os Diretores da Companhia, fixando as atribuições e estabelecendo o montante dos respectivos honorários e benefícios, dentro dos limites globais e anuais fixados pela

Assembleia Geral, assim como realizar recomendações quanto à eleição, destituição ou substituição dos membros da Diretoria das subsidiárias da Companhia;

(iii) decidir sobre a criação, nomeação de membros, funcionamento e extinção de comitês de assessoramento não estatutários no âmbito do próprio Conselho de Administração, bem como aprovar seus respectivos Regimentos Internos;

(iv) fiscalizar a gestão dos Diretores da Companhia e dos Diretores das Subsidiárias, examinando a qualquer tempo os livros e documentos da Companhia e solicitando informações sobre atos da Administração;

(v) manifestar-se sobre o relatório anual da Administração e contas da Diretoria e sobre a proposta de destinação do resultado do exercício;

(vi) convocar, por seu Presidente, as Assembleias Gerais de acionistas;

(vii) escolher e destituir os auditores independentes, após manifestação do comitê de auditoria, observando-se, nessa escolha, o disposto na legislação aplicável, sendo que a auditora externa deverá reportar-se ao Conselho de Administração;

(viii) determinar a auditoria anual das demonstrações contábeis da Companhia;

(ix) determinar a realização de inspeções, auditoria ou tomada de contas nas subsidiárias, controladas ou coligadas da Companhia;

(x) deliberar sobre a aquisição, pela Companhia, de ações de sua própria emissão, ou sobre o lançamento de opções de venda e compra referenciadas em ações de emissão da Companhia, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação;

(xi) deliberar e fixar as regras para resgate de ações da Companhia de sua própria emissão ou de suas subsidiárias;

(xii) deliberar sobre a aquisição, entrada ou término de qualquer parceria, joint venture ou qualquer outra transação que resulte na transferência de ativos ou ações que envolva montante igual ou superior a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), individualmente ou de forma consolidada, dentro do mesmo exercício social;

(xiii) autorizar a tomada de empréstimos em montante superior a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), individualmente ou de forma consolidada, dentro do mesmo exercício social, que excedam os valores previstos no fluxo de caixa que integrar os orçamentos anuais da Companhia aprovado pelo Conselho de Administração;

(xiv) aprovar propostas de alçadas de pagamentos e limites financeiros a serem seguidos pela Diretoria;

(xv) aprovar proposta de mudanças na razão social da Companhia e determinação de mudanças no logotipo da Companhia e no nome e/ou logotipo das suas subsidiárias;

(xvi) determinar as políticas e padrões contábeis e fiscais de acordo com as práticas contábeis aplicáveis;

(xvii) aprovar políticas relacionadas a pessoal, conforme vierem a ser recomendadas pelo Comitê de Recursos Humanos e Remuneração;

(xviii) autorizar a Companhia a prestar garantias a obrigações de terceiros, observando-se a vedação da prática de atos de liberalidade;

(xix) autorizar a celebração de acordos ou transações entre Companhia e/ou suas subsidiárias e seus respectivos acionistas ou uma afiliada de tais empresas e acionistas, e quaisquer alterações/extinções/renovações de tais acordos, bem como qualquer outra transação envolvendo Partes Relacionadas, nos termos da Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia;

(xx) deliberar sobre a expansão dos negócios da Companhia para países onde não opera, ou autorizar o início de quaisquer outros novos negócios, que não sejam atualmente praticados pela

Companhia e/ou suas subsidiárias, incluindo a saída de mercados no Brasil e/ou no exterior nos quais Companhia e/ou suas subsidiárias tenham operações;

(xxi) deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real, bem como sobre a emissão de notas promissórias comerciais, bonds, notes e de quaisquer outros instrumentos de crédito para captação de recursos, de uso comum no mercado;

(xxii) elaborar e divulgar parecer fundamentado sobre qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.;

(xxiii) orientar e zelar pela aplicação das normas e diretrizes de governança corporativa e de conformidade e integridade;

(xxiv) dar suporte à gestão da conformidade e dos controles internos, incluindo os aspectos relativos ao combate de fraudes e corrupção;

(xxv) acompanhar as atividades departamento de Compliance no que tange ao canal de denúncias, atividade essa que poderá ser delegada ao Comitê de Auditoria e Ética da Companhia, a seu exclusivo critério; e

(xxvi) zelar pelo apoio direto a todos os aspectos relacionados ao sistema de governança corporativa.

Artigo 19. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, trimestralmente, conforme agenda de reuniões a ser definida ao início de cada exercício social, e, extraordinariamente sempre que convocado por qualquer membro. A convocação deverá ser feita individualmente a cada um dos Conselheiros, por qualquer meio que permita a comprovação do seu recebimento, e dela deverá constar a ordem do dia dos trabalhos, o horário e o local da reunião.

Parágrafo 1º. As convocações das reuniões do Conselho de Administração deverão ser feitas com, no mínimo, 3 (três) dias úteis de antecedência. Independentemente de convocação, será considerada regular a reunião a que comparecerem ou estiverem representados todos os membros do Conselho de Administração em exercício.

Parágrafo 2º. A reunião do Conselho de Administração só poderá ser instalada com a presença da maioria de seus membros.

Parágrafo 3º. As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos. Na hipótese de empate, o voto de minerva caberá ao Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo 4º. As reuniões do Conselho de Administração serão presididas por seu Presidente e as deliberações constarão de atas lavradas e assinadas no livro próprio.

Parágrafo 5º. O Conselheiro ausente poderá ser representado nas reuniões por um de seus pares, seja para formação do *quórum*, seja para votação, e serão admitidos votos por carta, telegrama, telefax ou e-mail, quando recebidos na sede social antes do início da reunião.

Artigo 20. Nos impedimentos ou ausências temporárias de qualquer membro do Conselho de Administração, estes poderão se fazer representar por outro membro do Conselho de Administração mediante outorga de procuração com poderes específicos, sendo considerado, para todos os efeitos, presente na respectiva reunião.

Parágrafo 1º. Havendo vacância no cargo de Presidente do Conselho de Administração, este será substituído pelo Vice-Presidente, que servirá interinamente até a primeira Assembleia Geral a ser realizada

depois do início da vacância. Ocorrendo vacância nos demais cargos do Conselho de Administração, caberá ao próprio Conselho de Administração nomear o substituto, que servirá interinamente até a primeira Assembleia Geral a ser realizada depois do início da vacância. A vacância deverá ser suprimida no prazo máximo de 1 (um) ano.

Parágrafo 2º. Além dos casos de morte ou renúncia, considerar-se-á vago o cargo do membro do Conselho de Administração que, sem justa causa, deixar de exercer suas funções por 60 (sessenta) dias consecutivos.

Seção II - Diretoria

Artigo 21. A Diretoria é composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 10 (dez) membros, acionistas ou não, residentes no país, todos eleitos pelo Conselho de Administração, na forma da seção anterior, com mandato unificado de 2 (dois) anos, observado o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 14, sendo permitida a reeleição, designados: Diretor Presidente, Diretor Administrativo Financeiro, Diretor de Relações com Investidores, Diretor Jurídico e os demais sem designação específica, permitida a cumulação de cargos por uma mesma pessoa.

Parágrafo 1º. Na hipótese de impedimento definitivo ou vacância do cargo de Diretor, será imediatamente convocada reunião do Conselho de Administração para que seja eleito o substituto, que completará o mandato do Diretor substituído. No caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, este será substituído pelo Presidente do Conselho de Administração e será imediatamente convocada reunião do Conselho de Administração para que seja eleito o substituto.

Parágrafo 2º. Além dos casos de morte ou renúncia, considerar-se-á vago o cargo do Diretor que, sem justa causa, deixar de exercer suas funções por 30 (trinta) dias consecutivos.

Artigo 22. Além dos que forem necessários à consecução do objeto social e ao regular funcionamento da Companhia, os Diretores ficam investidos de poderes para, observadas suas respectivas competências e no âmbito de suas responsabilidades individuais previstas neste Artigo 22 e no Artigo 24 deste Estatuto Social, representar a Companhia ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, contrair obrigações, confessar dívidas e fazer acordos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis.

Parágrafo 1º. Compete ao Diretor Presidente:

- (i) conduzir as diretrizes de governança corporativa da Companhia, apoiando o Conselho de Administração em sua consecução e aperfeiçoamento;
- (ii) elaborar, sujeito à aprovação dos membros do Conselho de Administração, o planejamento estratégico da Companhia e revisá-lo juntamente com os demais membros da Diretoria;
- (iii) estabelecer, em conjunto com os membros do Conselho de Administração, e fazer cumprir, os planos de metas da Companhia;
- (iv) aprovar, e submeter aos membros do Conselho de Administração, os orçamentos anuais, abrangendo, porém não se limitando ao orçamento de vendas, de produção, de capital e de resultados, e revisá-los juntamente com os demais membros da Diretoria;
- (v) controlar o andamento do planejamento estratégico e dos orçamentos anuais, para que os Diretores tenham capacidade de identificar falhas em suas execuções e corrigi-las antes do fim da gestão; e

(vi) prestar todos os esclarecimentos necessários ao Conselho de Administração em relação à operação da Companhia, suas perspectivas e resultados.

Parágrafo 2º. Compete ao Diretor Administrativo Financeiro:

- (i) planejar, organizar e dirigir as atividades dos departamentos de Finanças e Controladoria, observando os princípios legais, políticas e diretrizes adotadas;
- (ii) elaborar e aprovar, junto ao Diretor Presidente e os membros do Conselho de Administração, os orçamentos anuais da Companhia, coordenando a elaboração dos orçamentos de vendas, produção, de capitais e de resultados em conjunto com as respectivas Diretorias envolvidas;
- (iii) definir os procedimentos de controle e gestão dos orçamentos anuais da Companhia de forma adequada às estratégias dos negócios da Companhia;
- (iv) fixar, em conjunto com o Diretor Presidente, as políticas de gestão dos recursos financeiros disponíveis, estruturação, racionalização e adequação dos procedimentos internos, tendo em vista os objetivos da organização;
- (v) elaborar os Demonstrativos Financeiros da Companhia, assim compreendidos, mas não limitados ao Balanço Patrimonial, Demonstrativo de Resultados, Origem e Aplicação de Recursos, Mutações Patrimoniais dentro das normas contábeis e fiscais; e
- (vi) elaborar os relatórios gerenciais da Companhia, assim compreendidos, mas não limitados ao Relatório de Resultados Operacionais, Origem e Aplicação de Recursos Financeiros e Fluxo de Caixa Operacional, com periodicidade mensal.

Parágrafo 3º. Compete ao Diretor de Relações com Investidores:

- (i) planejar, organizar e dirigir as atividades do departamento de Relações com Investidores, observando os princípios legais, políticas e diretrizes adotadas;
- (ii) representar a Companhia perante a CVM, acionistas, investidores, bolsas de valores e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais;
- (iii) planejar, coordenar e orientar o relacionamento e comunicação entre a Companhia e seus investidores, a CVM e demais órgãos nos quais os valores mobiliários da Companhia sejam admitidos à negociação;
- (iv) propor orientações e normas para as relações com os investidores da Companhia;
- (v) observar as exigências estabelecidas pela legislação do mercado de capitais em vigor e divulgar ao mercado informações relevantes relativas à Companhia e seus negócios, na forma exigida na regulamentação aplicável;
- (vi) prestar informações aos investidores, à CVM e à B3; e
- (vii) manter atualizado o registro de companhia aberta da Companhia.

Parágrafo 4º. Compete ao Diretor Jurídico:

- (i) organizar, controlar, coordenar e supervisionar os assuntos e as atividades de caráter jurídico da Companhia, em seus aspectos técnicos, operacionais e estratégicos;
- (ii) aconselhar a Companhia na tomada de decisões que envolvam riscos de natureza jurídica e no implemento de tais decisões em cumprimento às determinações legais vigentes;
- (iii) contratar e supervisionar os serviços jurídicos prestados por profissionais externos;
- (iv) elaborar relatórios de natureza jurídica e prestar informações relativas à sua área de competência aos órgãos da Companhia;

- (v) planejar e executar políticas de gestão em sua área de competência;
- (vi) administrar as marcas e uso de propriedades intelectuais (marcas, patentes e direitos autorais) pertencentes à Companhia e/ou suas subsidiárias, ou seu licenciamento a terceiros, sendo certo que as atividades relacionadas às patentes e à transferência de tecnologia deverão ser submetidas à aprovação do Conselho de Administração da Companhia; e
- (vii) exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 5º. Os Diretores sem designação específica terão as atribuições que forem determinadas pelo Conselho de Administração.

Artigo 23. Sem prejuízo do quanto disposto nos Parágrafos do Artigo 22, acima, compete especialmente à Diretoria:

- (i) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral de Acionistas;
- (ii) elaborar e apresentar ao Conselho de Administração, com a antecedência que vier a ser estabelecida por este último, o plano anual de negócios e os orçamentos anuais da Companhia;
- (iii) apresentar o relatório da Administração, as demonstrações financeiras e a proposta de destinação dos lucros do exercício, previstas em lei, para apreciação da Assembleia Geral, depois de submetidas ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, se em funcionamento;
- (iv) apresentar, trimestralmente, ao Conselho de Administração, o balancete econômico-financeiro e patrimonial detalhado, da Companhia e de suas controladas;
- (v) representar a Companhia ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, respeitadas as condições previstas no Artigo 24, infra;
- (vi) aprovar as matérias previstas no Artigo 18, itens (xi) e (xii), cujos montantes de alçada forem iguais ou inferiores a R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), individualmente ou de forma consolidada, dentro do mesmo exercício social, excetuadas as hipóteses em que a matéria se refira à renovação de limite pré-autorizado, e sem aumento do endividamento da Companhia, que será competência do Diretor Presidente.

Artigo 24. Observado o disposto nos Parágrafos deste artigo, a Companhia considerar-se-á obrigada quando representada:

- (i) isoladamente pelo Diretor Presidente ou por esse em conjunto com outro Diretor, conforme definido pelo Conselho de Administração em quaisquer atos, sem restrição;
- (ii) isoladamente por qualquer Diretor que não seja o Diretor Presidente, ou em conjunto com outro Diretor, conforme definido pelo Conselho de Administração, observado o disposto no Parágrafo 1º, abaixo; ou
- (iii) por procurador, de acordo com os poderes conferidos no respectivo instrumento de mandato e respeitado o quanto disposto no Parágrafo 3º, abaixo.

Parágrafo 1º. A representação da Companhia isoladamente por qualquer Diretor que não seja o Diretor Presidente, nos termos do item “ii”, acima, está limitada aos atos que estejam inseridos em suas respectivas competências e nos orçamentos anuais aprovados nos termos deste Estatuto Social, conforme descritos do Artigo 22 e parágrafos, observadas as alçadas e formas de representação da Companhia a serem definidas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 2º. Na contratação e/ou demissão de empregados, a Companhia poderá ser representada por qualquer Diretor, isoladamente, observadas as respectivas áreas de atuação, conforme descritas no Artigo 22, acima. Independentemente da competência prevista no Parágrafo 1º do Artigo 22, competirá ao Diretor Presidente, isoladamente, a contratação e/ou demissão de qualquer empregado da Companhia, podendo, inclusive, constituir procuradores para tanto. Aplica-se à matéria descrita neste parágrafo a restrição estabelecida no Parágrafo 1º, acima.

Parágrafo 3º. Na constituição de quaisquer procuradores, a Companhia deverá ser representada necessariamente pelo Diretor Presidente, sendo certo que nos casos de representação em processos judiciais ou administrativos a Companhia poderá ser também representada pelo Diretor Jurídico, isoladamente.

Parágrafo 4º. Salvo se destinado a fins de representação em processos judiciais ou administrativos, os mandatos outorgados pela Companhia (i) terão tempo de vigência determinado, não superior a 2 (dois) anos, e (ii) não permitirão substabelecimento.

Artigo 25. Em operações estranhas aos negócios sociais, é vedado aos Diretores ou a qualquer procurador, em nome da Companhia, conceder fianças e avais, ou contrair obrigações de qualquer natureza, exceção feita às operações em que a própria Companhia é garantidora de suas obrigações e àquelas aprovadas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único. Os atos praticados com violação deste dispositivo não serão válidos ou eficazes, nem obrigarão a Companhia, respondendo o Diretor ou o procurador infrator pessoalmente pelos efeitos de tais atos e pelas obrigações deles decorrentes.

CAPÍTULO V. **CONSELHO FISCAL**

Artigo 26. O Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, caso instaurado, será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, com as atribuições e nos termos previstos em lei.

Parágrafo 1º. Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação. A remuneração dos membros do Conselheiro Fiscal será determinada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o limite mínimo estabelecido no artigo 162, § 3º, da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 2º. A posse dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 39.

CAPÍTULO VI. **EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS**

Artigo 27. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

Artigo 28. Do resultado do exercício, serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda e para a contribuição social sobre o lucro líquido e demais deduções previstas na legislação em vigor. Do lucro líquido apurado após as deduções previstas neste artigo, serão destinados sucessivamente e nesta ordem:

- (a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até que esta atinja o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do capital social; a constituição da reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo desta reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceda a 30% (trinta por cento) do capital social;
- (b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido para distribuição aos acionistas a título de dividendo obrigatório, compensados os dividendos intermediários que tenham sido declarados no curso do exercício e o valor líquido dos juros sobre o capital próprio; e
- (c) o saldo do lucro líquido terá a destinação que a Assembleia Geral determinar, observadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único. O dividendo previsto neste artigo não será obrigatório no exercício social em que os órgãos da administração informarem à Assembleia Geral Ordinária não ser ele compatível com a situação financeira da Companhia. O Conselho Fiscal, se em funcionamento, deverá dar parecer sobre essa informação. Os lucros que assim deixarem de ser distribuídos serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendos assim que o permitir a situação financeira da Companhia.

Artigo 29. A Companhia terá uma reserva estatutária denominada Reserva para Investimentos, a qual tem como finalidade assegurar os recursos suficientes para a expansão das atividades e investimentos da Companhia.

Parágrafo 1º. Poderá ser destinado para a Reserva para Investimentos até 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido apurado em cada exercício, após diminuído das importâncias destinadas à reserva legal, reserva para contingências e reserva de incentivos fiscais, e acrescido das reversões destas duas últimas reservas.

Parágrafo 2º O saldo da Reserva para Investimentos não poderá exceder o capital social, nem isoladamente, nem em conjunto com as demais reservas de lucros, com exceção das reservas para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, conforme disposto no artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações. Ultrapassado esse limite, a Assembleia Geral deverá destinar o excesso para distribuição de dividendos aos acionistas ou aumento do capital social. Ainda que não atingido o limite estabelecido neste parágrafo, a Assembleia Geral poderá, a qualquer tempo, deliberar a distribuição dos valores contabilizados na Reserva para Investimentos aos acionistas, como dividendos, bem como sua capitalização ou sua aplicação na recompra de ações para manutenção em tesouraria.

Artigo 30. O Conselho de Administração poderá, em qualquer periodicidade, levantar balanços intercalares e distribuir dividendos, observadas as restrições legais aplicáveis, em especial a limitação prevista no §1º do artigo 204 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 31. O Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, bem como poderá determinar o pagamento de juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor líquido dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, nos termos do Artigo 28, alínea “b”, supra.

Artigo 32. Prescrevem e reverterão em favor da Companhia os dividendos não reclamados em 03 (três) anos, a contar da data em que tenham sido colocados à disposição dos acionistas.

CAPÍTULO VII.

ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO E PROTEÇÃO DA DISPERSÃO ACIONÁRIA

Artigo 33. A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Artigo 34. Qualquer pessoa, acionista ou Grupo de Acionistas, que adquira ou se torne titular, de ações ordinárias de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 15% (quinze por cento) do total das ações ordinárias de emissão da Companhia, excluídas as ações em tesouraria, deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações ordinárias em quantidade igual ou superior ao limite acima, realizar ou solicitar o registro, conforme o caso, de oferta pública de aquisição da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia (“OPA”), observado o disposto na regulamentação aplicável da CVM, os regulamentos da B3 e o disposto neste artigo.

Parágrafo 1º. A OPA de que trata o caput deverá ser (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia; (ii) efetivada em leilão na B3; (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o disposto no §2º abaixo; e (iv) paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição das ações ordinárias de emissão da Companhia.

Parágrafo 2º. O preço mínimo de aquisição de cada ação ordinária de emissão da Companhia deverá ser igual ao maior valor entre:

- (i) 130% da cotação unitária média ponderada das ações ordinárias de emissão da Companhia nos 60 (sessenta) pregões que antecederem o leilão da OPA; e
- (ii) 130% do maior preço pago pelo acionista adquirente nos 12 (doze) meses que antecederem o atingimento da participação acionária relevante.

Parágrafo 3º. A realização da OPA mencionada no caput deste artigo não excluirá a possibilidade de OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

Parágrafo 4º. A obrigação prevista no caput se aplica também a qualquer pessoa, acionista ou Grupo de Acionistas, que adquira ou se torne o titular de outros direitos, inclusive usufruto ou fideicomisso, sobre as ações ordinárias de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 15% (quinze por cento) do total de ações ordinárias de emissão da Companhia, excluídas as ações em tesouraria.

Parágrafo 5º. As obrigações previstas no artigo 254-A da Lei das Sociedades por Ações e no Artigo 33 acima não eximem a pessoa, acionista ou Grupo de Acionistas das obrigações previstas neste artigo.

Parágrafo 6º. O disposto neste artigo não se aplicará:

- (i) à aquisição de ações ordinárias de emissão da Companhia pelo Acionista Controlador e/ou pelas sociedades por ele controladas;
- (ii) na hipótese de uma pessoa, acionista ou Grupo de Acionistas tornar-se titular de ações de emissão da Companhia em quantidade superior a 15% (quinze por cento) do total das ações ordinárias de sua emissão, excluídas as ações em tesouraria, em decorrência (a) da incorporação de sociedade pela Companhia; (b) da incorporação de ações de sociedade pela Companhia; ou (c) da subscrição de ações ordinárias de emissão da Companhia por terceiro em razão de operação de aquisição de participação societária pela Companhia.

Parágrafo 7º. Para fins do cálculo do percentual descrito no caput deste artigo, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria, de recompra de ações ou de redução do capital social da Companhia.

Parágrafo 8º. Na hipótese de qualquer pessoa, acionista ou Grupo de Acionistas não cumprir com a obrigação de realizar oferta pública de aquisição de ações de acordo com as regras, os procedimentos e as disposições estabelecidas neste artigo (“**Acionista Inadimplente**”), inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos máximos para a realização ou solicitação do registro da oferta, ou para atendimento das eventuais exigências da CVM ou da B3, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Acionista Inadimplente não poderá votar, para deliberar a suspensão do exercício dos direitos do Acionista Inadimplente, conforme disposto no artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO VIII. LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 35. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante que deverá atuar nesse período.

CAPÍTULO XI. DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 36. Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos neste Estatuto têm os significados a eles atribuídos no Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 37. A Companhia respeitará e obedecerá aos termos de acordos de acionistas que venham a ser arquivados em sua sede.

Artigo 38. Aos casos omissos, serão aplicáveis as disposições da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 39. A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionista, administrador e/ou membro do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.